



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

AMANDA OLIVEIRA DA SILVA

**FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA E PATRIARCADO: FUNDAMENTOS
PARA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

JUIZ DE FORA – MG

2018



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

AMANDA OLIVEIRA DA SILVA

**FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA E PATRIARCADO: FUNDAMENTOS
PARA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Política de Ação do Serviço Social- DPASS - da Faculdade de Serviço Social, como requisito para obtenção de grau de Bacharel em Serviço Social, na Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Orientador: Prof. Ms. Leonardo Nogueira Alves

JUIZ DE FORA – MG

2018

Ficha catalográfica elaborada através do programa de
geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Silva, Amanda Oliveira da.

Formação social brasileira e patriarcado: fundamentos para
análise da violência contra as mulheres / Amanda Oliveira da Silva. -
2018.

89 f.

Orientador: Leonardo Nogueira Alves

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade
Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social, 2018.

1. Formação social brasileira. 2. Patriarcado. 3. Violência contra a
mulher. 4. Neoliberalismo. I. Alves, Leonardo Nogueira, orient. II.
Título.

AGRADECIMENTOS

À meus pais, Walmir e Cidinha, que tanto me ensinaram sobre a vida e me ensinam todos os dias, que me ensinaram a andar pela vida, me guiaram e sempre apoiaram cada passo meu, sendo abrigo e proteção para todos os momentos. Obrigada por me permitirem estar onde estou, amo vocês imensamente!

À meu irmão Cyr, que fez com que eu aprendesse a defender minhas ideias e pensamentos com firmeza e determinação perante a qualquer pessoa, inclusive e especialmente perante a ele mesmo. Obrigada por sempre torcer pelo meu sucesso!

À minha cunhada Wanessa, por todo o afeto dedicado a mim, a meu irmão e aos meus queridos sobrinhos!

À meus sobrinhos Heitor e Luísa, presentes especiais que recebi de Cyr e Wanessa. À Heitor, que enche meu coração de felicidade e alegria por ser uma criança tão inteligente, gentil, amorosa e leal, obrigada por todas as vezes que você ajudou a “titia” a estudar! À Luísa, que ainda nem nasceu, mas que enche meu coração de alegria, amor e esperança!

À Iuri, meu companheiro nos últimos 5 anos, obrigada por todo incentivo e apoio que sempre me deu, por acreditar tanto em mim e torcer tanto pelo meu sucesso!

À minhas companheiras e companheiros de estágio na Cesama: Edna, Priscila, Nicole, Gabriela, Paolla e Caio, obrigada por tantas histórias, risadas e pipocas compartilhadas! Um agradecimento especial à Patrícia, minha supervisora querida que tanto me ensinou sobre a intervenção profissional, pelas infinitas conversas sobre o Serviço Social e sobre tantos outros assuntos, que contribuíram imensamente para o meu desenvolvimento profissional e pessoal, e à Juliano, meu companheiro de estágio com quem dividi por um ano todas as minhas tardes, com quem compartilhei tantas angústias e felicidades, obrigada pela amizade!

Às professoras Isaura e Malu, pelos conhecimentos compartilhados durante as experiências de monitoria das disciplinas de Serviço Social e Questão Social e Classes e Movimentos Sociais II. Obrigada pela oportunidade de trabalhar e aprender com vocês!

Às professoras Mariana e Estela, supervisoras acadêmicas de estágio I e II, por todos os debates riquíssimos sobre a intervenção profissional!

À meu querido orientador, Léo, obrigada pelas infinitas contribuições na construção deste trabalho e pela dedicação e afeto a mim dedicados. Obrigada por tudo e por tanto que compartilhou comigo!

À professora Ana Maria, companheira deste último ano de graduação, que me acolheu de braços abertos na experiência de monitoria da disciplina de Ética e Serviço Social, e de coração aberto, compartilhando tanto das minhas angústias como das minhas alegrias nesse processo de construção do conhecimento e de vida. Obrigada por todos os conhecimentos compartilhados sobre a nossa profissão e por todas as infinitas conversas pós-reuniões que tanto me alegraram e me deram força durante todo este ano!

À todos os professores e professoras, técnicos e funcionários da Faculdade de Serviço Social da UFJF, que contribuíram para o meu processo de formação!

À minha amiga Joyce, companheira desde o primeiro dia da faculdade, dupla dos trabalhos acadêmicos e da vida. Obrigada por todo apoio que sempre me deu, pelo colo e incentivo em todos os momentos!

Às amigas Marcelle, Tainara, Gabriela e Danielle, meu clube das Winx, obrigada por tantas risadas e histórias compartilhadas! À Gabi, Laura e Fernanda, obrigada pela companhia e felicidade que trouxeram para a minha vida!

À todos os seres de luz que iluminaram e guiaram meu caminho, obrigada pela proteção!

À todos e todas que estiveram presentes nessa trajetória de construção de conhecimento tanto profissional, quanto pessoal, muito obrigada pela companhia, apoio e contribuições!

[...]

A vida é assim: esquentada e esfria,
aperta e daí afrouxa,
sossega e depois desinquieta,
O que ela quer da gente é coragem!

[...]

(Guimarães Rosa)

RESUMO

O Brasil apresenta um dos maiores índices de homicídio de mulheres no mundo, ocupando a 5ª posição de um ranking de 83 países, esse é um indicador que traduz a realidade de violência contra as mulheres no país, objeto central deste estudo. Este trabalho objetiva analisar as implicações dos traços patriarcais da formação social, histórica, econômica e cultural do Brasil na realidade de violência contra as mulheres no país. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, realizada através de pesquisa bibliográfica, por meio da qual foram analisadas referências teóricas relevantes para o objeto de estudo. Em um primeiro momento, nos debruçamos sobre a formação social, histórica, econômica e cultural do Brasil, buscando apontar e analisar seus traços patriarcais, para isso, utilizamos como principais referências Florestan Fernandes, Octávio Ianni, Caio Prado Jr. e Darcy Ribeiro. No segundo capítulo, tratamos especificamente da violência contra as mulheres, caracterizando suas expressões e ressaltando o importante papel desempenhado pelo movimento feminista na elaboração de estratégias de enfrentamento à essa violência. Nesse capítulo, buscamos ainda relacionar as expressões de violência contra as mulheres com os traços patriarcais analisados no primeiro capítulo deste trabalho. No terceiro capítulo, analisamos as políticas sociais no neoliberalismo, recuperando as particularidades da questão social no Brasil e o processo de contrarreforma do Estado na década de 1990. Nesse sentido, buscamos analisar quais as implicações da implementação do neoliberalismo nas expressões de violência vivenciadas pelas mulheres brasileiras e no enfrentamento à essas violências. De acordo com a pesquisa desenvolvida, é possível demonstrar que os traços patriarcais da formação social brasileira apresentam elementos de continuidade no curso do desenvolvimento histórico do país, que fundamentam a persistência da violência contra a mulher na contemporaneidade.

Palavras-Chave: Formação social brasileira. Patriarcado. Violência contra a mulher. Neoliberalismo.

ABSTRACT

Brazil presents one of the highest rates of homicide of women in the world, occupying the 5th position of a ranking of 83 countries, this is an indicator who shows the reality of violence against women in the country, the central object of this study. This work aims to analyze the implications of the patriarchal traits of the social, historical, economic and cultural formation of Brazil in the reality of violence against women. This is a qualitative research, carried out through bibliographic research, through which theoretical references relevant to the object of study were analyzed. In a first, we focus on the social, historical, economic and cultural formation of Brazil, seeking to point and analyze its patriarchal traits, for this purpose, we use as main references Florestan Fernandes, Octávio Ianni, Caio Prado Jr. and Darcy Ribeiro. In the second chapter, we focus on violence against women, characterizing their expressions and highlighting the important role played by the feminist movement in the elaboration of coping strategies for this violence. In this chapter, we also seek to relate the expressions of violence against women with the patriarchal traits analyzed in the first chapter of this work. In the third chapter, we analyze the social policies in neoliberalism, recovering the particularities of the social issue in Brazil and the process of counter-reformation of the State in the decade of 1990. In this sense, we seek to analyze the implications of the implementation of neoliberalism in the expressions of violence experienced by Brazilian women and in coping with this violence. According to the research developed, it is possible to demonstrate that the patriarchal traits of Brazilian social formation show elements of continuity in the course of the historical development of the country, which substantiate the persistence of violence against women in present.

Keywords: Brazilian social formation. Patriarchy. Violence against women. Neoliberalism.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
1. A FORMAÇÃO SOCIAL, HISTÓRICA, ECONÔMICA E CULTURAL BRASILEIRA E O PATRIARCADO.....	14
1.1. O processo de expansão marítima e a colonização da América Latina	14
1.2 Os povos originários do Brasil e a formação cultural do povo brasileiro	16
1.3 O processo de colonização e a instituição da família patriarcal	19
1.4 A decadência do sistema colonial e a inserção das mulheres na educação formal e no mercado de trabalho.....	23
1.5 Formação brasileira e o capitalismo-racismo-patriarcado como sistema de dominação/exploração	26
1.6 Divisão sexual do trabalho, patriarcado e o lugar das mulheres na sociedade brasileira.....	30
2. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL.....	40
2.1 Violência contra a mulher	40
2.2 O Movimento Feminista no enfrentamento da violência contra a mulher	51
2.2.1 O Movimento Feminista e as estratégias de enfrentamento à violência contra a mulher	53
3.POLÍTICAS SOCIAIS E NEOLIBERALISMO NO CENÁRIO BRASILEIRO.....	62
3.1 Capitalismo monopolista, questão social e política social no Brasil	62
3.2 A contrarreforma do Estado e o neoliberalismo no Brasil	68
3.3 Neoliberalismo e a construção dos papéis sociais das mulheres.....	74
3.4 Neoliberalismo e políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres	76
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	81
BIBLIOGRAFIA.....	84

INTRODUÇÃO

Este trabalho objetiva apontar e analisar os traços patriarcais da formação social, histórica, econômica e cultural do Brasil, buscando identificar os elementos de continuidade que fundamentam a persistência da violência contra as mulheres em suas mais diversas expressões. O Brasil ocupa a 5ª posição do ranking mundial de homicídios de mulheres, em um ranking de 83 países, com uma taxa de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres (WAISELFISZ, 2015), evidenciando que os índices de violência contra as mulheres no país são exacerbadamente elevados. Em razão desses altos índices, nas últimas décadas a violência contra as mulheres tem sido pauta de inúmeras manifestações da sociedade civil, notadamente mobilizadas pelo movimento feminista, exigindo respostas do Estado, via legislações e políticas públicas de enfrentamento à violência e de atendimento às vítimas.

Durante a graduação em Serviço Social, em especial no 6º período do curso, através de um laboratório cuja proposta era debater a intervenção profissional conectada à temática de gênero, me aproximei da problemática da violência contra as mulheres na realidade brasileira. No decorrer do semestre, foram abordadas algumas discussões e conceitos com os quais, até então, o contato durante a graduação havia sido reduzido, o que suscitou o interesse em aprofundar os conhecimentos sobre esses, em especial sobre os conceitos de patriarcado e divisão sexual do trabalho e as suas conexões com as expressões de violência contra as mulheres na realidade brasileira. Assim, o ímpeto para a escolha desta temática foi o desejo de compreender como os traços patriarcais da formação social brasileira se relacionam às diversas expressões de violência contra as mulheres. Além disso, a escolha do tema desta pesquisa relaciona-se à uma aproximação pessoal com uma das expressões de violência contra as mulheres, a violência doméstica, vivenciada por mulheres que integram o ciclo afetivo da pesquisadora.

Nesse sentido, buscamos através dessa pesquisa analisar quais os fundamentos sociais, históricos, econômicos e culturais que fundamentam os altos índices de violência contra as mulheres no país. Para isso, realizamos um estudo qualitativo, a partir de pesquisa bibliográfica, guiado pela perspectiva teórica-

metodológica materialista histórica-dialética.¹ Compreendemos a realidade social brasileira como produto das relações sociais de produção e de reprodução no curso da história, e por isso a importância de utilizar o materialismo histórico-dialético para compreender e analisar o objeto a que essa pesquisa se propõe. A questão da violência contra a mulher, nesse sentido, está intrinsecamente relacionada à formação social, histórica, econômica e cultural brasileira e com a formação do modo de produção capitalista no país, que junto ao patriarcado e o racismo constituem um sistema de dominação/exploração das mulheres. Assim, realizamos, a partir dessa perspectiva teórico-metodológica, uma análise que buscou compreender as relações dialéticas que movem a sociedade a partir da base material do capitalismo.

A pesquisa possui um caráter qualitativo pois a preocupação central deste trabalho é o aprofundamento do conhecimento da temática proposta, isto é, a compreensão da relação entre os traços patriarcais da formação social, histórica, econômica e cultural do Brasil e as múltiplas expressões de violência vivenciadas pelas mulheres no país. Assim, analisamos a formação social, histórica, econômica e cultural brasileira, apontando seus traços patriarcais e relacionando-os com a realidade de violência contra as mulheres, buscando uma apreensão e análise crítica da dinâmica das relações sociais que culminam nessa realidade, no âmbito da sociedade capitalista. Além disso, buscamos analisar também, as especificidades da violência contra as mulheres no contexto neoliberal, enfatizando os impactos do neoliberalismo nas expressões de violência que as atingem, nas transformações no mundo do trabalho e no papel que essas são convocadas a exercer no campo das políticas sociais.

A pesquisa possui um caráter exploratório, sendo realizada através de levantamento bibliográfico, objetivando um aprofundamento do conhecimento do objeto da pesquisa, e explicativo, buscando apontar e analisar os fundamentos presentes na formação social, histórica, econômica e cultural brasileira e os elementos

¹ O método escolhido para a realização desse trabalho tem como base a premissa de que não é a consciência que determina a realidade e sim a realidade que determina a consciência (MARX, ENGELS, 1998). Assim, buscaremos compreender como as relações sociais de produção e reprodução no âmbito da sociabilidade capitalista são determinadas e determinantes da realidade social e estão em processo de simbiose com o patriarcado e o racismo no que tange ao lugar das mulheres na sociedade e as expressões de violência praticadas contra essas.

de continuidade que implicam na persistência da violência contra as mulheres. Sendo assim, por meio da pesquisa bibliográfica foram estudadas e analisadas referências teóricas relevantes e reconhecidas pertinentes ao objeto de estudo. Ressaltamos que na pesquisa bibliográfica, a principal técnica empregada é a leitura, utilizada para identificar e analisar o conteúdo das referências, buscando relações entre esse e o objeto de estudo.

Entendemos que o estudo da violência contra as mulheres é de importância fundamental para a intervenção profissional dos/das Assistentes Sociais, uma vez que essa se constitui como uma das múltiplas expressões da questão social, fundamentada no capitalismo-patriarcado-racismo como sistema de dominação/exploração. Dessa maneira, é fundamental o estudo e a capacitação dos/das Assistentes Sociais para que a intervenção profissional seja qualificada, buscando a desconstrução da naturalização dessa violência e a preservação dos direitos fundamentais dessas mulheres, tendo como horizonte a construção de uma nova ordem societária sem dominação/exploração de classe, gênero e raça/etnia, em consonância com os princípios do Código de Ética Profissional dos/das Assistentes Sociais de 1993 e do Projeto Ético – Político da profissão.

Somente com o conhecimento da fundamentação social, histórica, econômica e cultural das diversas expressões de violência contra as mulheres que se verificam na contemporaneidade, é possível desvelar a naturalização desse fenômeno e contribuir para sua mitigação. Afirmamos que a categoria profissional possui um compromisso ético – político com o enfrentamento da violência contra as mulheres, segundo o estabelecido no Código de Ética Profissional dos/das Assistentes Sociais de 1993 e no Projeto Ético-Político profissional, entendendo que a

luta pela superação dessa violência demanda ações coletivas que tenham como norte a construção de uma nova ordem societária sem dominação-exploração de classe, raça/etnia e gênero, conforme preconiza o projeto ético-político da profissão. Nesse sentido, concluímos que o trabalho dos assistentes sociais é fundamental, tendo em vista sua capacidade teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política que viabiliza a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, visando a garantia de direitos (QUEIROZ, DINIZ, 2014, p.95-96).

Além disso, entendemos que a questão da violência contra a mulher é pertinente para o Serviço Social pois somos uma categoria profissional formada majoritariamente por mulheres, que vivenciam em maior ou menor grau os

rebatimentos de uma sociedade baseada no capitalismo-patriarcado-racismo como sistema de dominação/exploração, além de que as mulheres são maioria dos usuários(as) dos espaços sócio ocupacionais da categoria. Dessa maneira, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), através de manifestos tem expressado o “compromisso com a luta por uma sociedade anticapitalista, fundada na igualdade e liberdade substantivas, em que mulheres e homens tenham assegurado possibilidades para sua real emancipação” (CFESS, 2011, p.34).

Nesse sentido, entendemos que o estudo da violência contra as mulheres, além de possuir grande importância para a intervenção profissional dos/das Assistentes Sociais, é uma pauta relevante para o conjunto da sociedade. Essa relevância pode ser traduzida nas recorrentes manifestações, que tem ocorrido desde a década de 1970 mobilizadas pelo movimento feminista, que endossam a luta contra a desigualdade de gênero e contra as expressões de violência vivenciadas pelas mulheres, contando com o apoio de outros movimentos sociais, como o movimento estudantil e o movimento de trabalhadores, e mobilizando pessoas de todas as classes sociais. Assim, compreendemos que a luta contra a violência contra as mulheres é uma pauta comum a todos os setores e movimentos que tem como horizonte a construção de uma nova ordem societária, sem desigualdade, dominação e exploração de qualquer natureza.

Para os objetivos propostos, o trabalho está dividido em três capítulos. No primeiro capítulo, buscamos identificar e analisar os traços patriarcais da formação do modo de produção capitalista no Brasil, desde o início do processo de colonização, buscando apontar como se estabelece o capitalismo-patriarcado-racismo como sistema de dominação/exploração, e os elementos de continuidade que sustentam o patriarcado em todos os estágios de desenvolvimento do capitalismo, determinando a dominação masculina e a opressão das mulheres. Para esse propósito, utilizamos como referências teóricas centrais: Caio Prado Jr. (1957), Florestan Fernandes (1975, 1976), Darcy Ribeiro (1995), Octavio Ianni (2004) e Saffioti (2013).

Em um segundo momento, buscamos caracterizar as diversas expressões de violência contra as mulheres que são verificadas na contemporaneidade - física, psicológica, sexual, patrimonial, moral, institucional e simbólica - demonstrando as relações existentes entre essas e o patriarcado como elemento central da formação social, histórica, econômica e cultural do país. Além disso, destacamos a importância

do movimento feminista na publicização e politização da violência contra as mulheres, exigindo respostas do Estado via políticas públicas e buscando romper com a invisibilização da violência vivenciada pelas mulheres tanto no âmbito privado quanto no âmbito público. Utilizamos como referências principais para essas reflexões: Chauí (1999), Saffioti (1987, 2000, 2001, 2013, 2015), Queiroz e Diniz (2014), Souza (2016) e Cisne e Santos (2018).

No último capítulo, buscamos apontar e analisar as particularidades das expressões da questão social no Brasil, tendo em vista a condição de país de capitalismo dependente, subordinado às necessidades e exigências dos países de capitalismo central, e a utilização da força de trabalho escrava durante três séculos. Partindo disso, seguimos com a contextualização do surgimento das políticas sociais no Brasil, como resultado da politização e publicização das expressões da questão social. Posteriormente, analisamos como a contrarreforma do Estado e a implantação do neoliberalismo no Brasil na década de 1990 impactou nas expressões da questão social e na configuração das políticas sociais públicas, focalizando como essa nova configuração do sistema econômico e político impacta na vida das mulheres e as especificidades que as expressões de violência contra as mulheres adquirem no contexto neoliberal. Para essas análises, utilizamos como referências: Netto (2011), Montaña e Duriguetto (2011), Behring e Boschetti (2011), Iamamoto (2015) e Souza Filho e Gurgel (2016).

1. A FORMAÇÃO SOCIAL, HISTÓRICA, ECONÔMICA E CULTURAL BRASILEIRA E O PATRIARCADO

Neste capítulo, analisaremos a formação social, histórica, econômica e cultural do Brasil, com o objetivo de identificar suas características patriarcais e os rebatimentos dessas na construção social dos papéis destinados e impostos às mulheres na sociedade brasileira, tanto na esfera da produção quanto da reprodução social. Para isso, em um primeiro momento, realizaremos uma breve análise da constituição da sociedade brasileira, abordando os fundamentos da formação social, histórica, econômica e cultural do país.

Posteriormente, analisaremos como os traços patriarcais se colocam como uma constante no curso do desenvolvimento do modo de produção capitalista no Brasil, assumindo novas expressões e configurações. Nesse sentido, apontaremos as implicações desse fundamento patriarcal no lugar ocupado pelas mulheres nas esferas da produção e reprodução social na sociedade brasileira, ressaltando o papel de instituições como a Igreja e o Estado na produção e reprodução de valores que reforçam a dominação/exploração das mulheres.

Assim, o objetivo deste capítulo é oferecer elementos para analisar as implicações da formação social, histórica, econômica e cultural brasileira, fundamentada no racismo-capitalismo-patriarcado como sistema de dominação/exploração, no cotidiano das mulheres brasileiras, e em especial, na violência de gênero praticada contra as mulheres, que será debatida no capítulo seguinte.

1.1. O processo de expansão marítima e a colonização da América Latina

Na dinâmica internacional, o processo de expansão marítima das potências europeias, em especial Portugal e Espanha, que culminou na colonização da América Latina, foi motivado pela revolução mercantil, propiciada pelo surgimento de novas tecnologias, em especial as de navegação e de guerra. Assim, pode-se dizer que a colonização europeia na América Latina, a partir do descobrimento das Américas, se

deu como um desdobramento da busca pela expansão comercial e pela abertura de novos mercados para o capitalismo mercantil (NOVAIS, 1979 *apud* CHAUI, 2001).

Nesse sentido, é seguro afirmar que a colonização da América Latina contribuiu grandemente para o processo de acumulação primitiva de capital - com a produção de grande excedente de riqueza - que séculos mais tarde, iria possibilitar o processo de Revolução Industrial na Europa. Desse modo, ao analisar o processo de acumulação primitiva de capital relacionado à colonização, entendemos que o sistema colonial constituiu momento fundamental para o capitalismo, pois gerou um processo de amadurecimento do comércio e da navegação. Além disso, a partir da intensa extração de riqueza das colônias, o sistema colonial “assegurou também um mercado de escoamento para os produtos manufaturados na Europa, funcionando como motor da acumulação de capital nestes países” (PAIVA, ROCHA, CARRARO, 2010, p. 152).

Na América Latina foi implantado um regime de dilapidação dos recursos naturais e de exploração da força de trabalho escrava, tanto indígena quanto africana, objetivando a produção do maior quantitativo de riqueza possível. Ribeiro (1995) afirma que o objetivo das nações colonizadoras europeias era utilizar o conhecimento proveniente da revolução mercantil “para descobrir qualquer terra achável [...] com o fim de carrear para lá [Europa] toda a riqueza saqueável e, depois, todo o produto da capacidade de produção dos povos conscritos” (p.39).

Na perspectiva de Chauí (2000, p.35), os processos que levam à colonização das Américas

Não são “descobertas” ou, como se dizia no século XVI, “achamentos”. São invenções históricas e construções culturais, de um Brasil instituído como colônia de Portugal e inventado como “terra abençoada por Deus” [...] Sem dúvida, uma terra ainda não vista nem visitada estava aqui. Mas *Brasil* (como também *América*) é uma criação dos conquistadores europeus (grifos da autora).

Nesse sentido, a autora denomina essas invenções históricas e construções culturais realizadas a partir do processo de colonização, em especial nos séculos XVI e XVII, de mito fundador. Podemos entender a constituição desse mito fundador como uma interpretação teocêntrica dos aspectos culturais do país, nesse sentido, os elementos constituintes desse mito fundador são: a sagração da natureza, a sagração da história e a sagração do governante. A sagração da natureza é a interpretação da natureza tropical do Brasil como uma obra de Deus, associada à ideia de paraíso; a

sagração da história, diz respeito ao entendimento da história como realização de um plano ou profecia divina, como materialização da palavra de Deus; a sagração do governante refere-se à aplicação da premissa de direito divino dos reis, entendendo que o governante era escolhido por Deus e cabia a ele aplicar as vontades de Deus, aplicando as leis mas não estando sujeito a elas.

A constituição desse mito fundador traz impactos profundos para a formação social, histórica, econômica e cultural do país. Chauí (2000, p.86) aponta que

[...] o mito fundador opera de modo socialmente diferenciado: do lado dos dominantes, ele opera na produção da visão de seu direito natural ao poder na legitimação desse pretense direito natural por meio das redes de favor e clientela, do ufanismo nacionalista, da ideologia desenvolvimentista e da ideologia da modernização, que são expressões laicizadas da teologia da história providencialista e do governo pela graça de Deus; do lado dos dominados, ele se realiza pela via milenarista com a visão do governante como salvador, e a sacralização-satanização da política [...].

Ressaltamos que especificamente a sagração do governante possui implicações muito presentes e notórias na maneira com que se realiza a representação política no Brasil. Essa concepção de que o governante é escolhido por Deus, aparece na política brasileira de forma que os representantes, embora sejam eleitos através do voto, “não são percebidos pelos representados como *seus* representantes e sim como representantes *do Estado* em face do povo, o qual se dirige aos representantes para solicitar favores ou obter privilégios” (CHAUÍ, 2000, p.86)(grifos da autora).

1.2 Os povos originários do Brasil e a formação cultural do povo brasileiro

Os povos originários que aqui habitavam, isto é, a população indígena brasileira, à época da chegada dos portugueses girava em torno de cinco milhões, que se encontravam distribuídos no vasto território nacional, segregados em tribos, com linguagens e costumes diversos, vivendo em padrões de sociabilidade distintos, de forma visceralmente diferente da conhecida pelos europeus. Com a chegada dos colonizadores, essa população foi reduzida drasticamente através de um genocídio, “que se deu através da guerra de extermínio, do desgaste no trabalho escravo e da virulência das novas enfermidades que os achacaram” (RIBEIRO, 1995, p.144), e de um etnocídio, realizado através da “esmoralização pela catequese; da pressão dos

fazendeiros que iam se apropriando de suas terras; do fracasso de suas próprias tentativas de encontrar um lugar e um papel no mundo dos 'brancos'" (RIBEIRO, 1995, p. 144). Na perspectiva dos portugueses, segundo Chauí (2000), os índios eram indivíduos "sem fé, sem lei, sem rei" (p.65), não sendo, portanto, sujeitos de direitos. Sendo assim, eram portadores de uma inferioridade natural, em razão da qual poderiam ser dominados e explorados e não possuíam direito sob a terra que ocupavam.

Ribeiro (1995) aponta, ainda, que algumas tribos indígenas, em especial os povos Tupi, já davam os primeiros passos para uma revolução agrícola, evoluindo da prática exclusiva de caça e coleta para a domesticação de diversas plantas e gêneros alimentícios, dominando seu plantio, colheita e armazenamento. Assim, a prática da agricultura já lhes proporcionava segurança alimentar durante todo o ano e também uma grande variedade de matérias-primas e condimentos, o que significou um avanço importantíssimo no processo de desenvolvimento dessas tribos.

Isso posto, podemos afirmar que a chegada dos portugueses e o processo de colonização imposto interromperam o processo evolutivo dos grupos indígenas, causando a dizimação desses povos originários. Dessa maneira, as "enfermidades desconhecidas, somado ao engajamento compulsório da força de trabalho e ao da deculturação, conduziram a maior parte dos grupos indígenas à completa extinção" (RIBEIRO, 1995, p.144). Ressaltamos que os indígenas resistiram o quanto puderam, da forma que puderam, ao processo de colonização, entretanto, em razão dos processos acima elencados e do próprio desgaste causado pelo enfrentamento com os portugueses, acabaram sendo dizimados. Atualmente, a população indígena no Brasil gira em torno de 900 mil pessoas, uma população residual, em relação aos povos originários, dos quais 63,8% residem na área rural e 36,2% na área urbana, segundo o Censo do IBGE de 2010. Os povos que residem na área rural, em terras indígenas, resistem ainda hoje aos diversos ataques do agronegócio.

Ribeiro (1995) nos oferece alguns elementos para pensar a formação sócio histórica do Brasil que consideramos importante apontar, em específico no que tange à formação cultural do povo brasileiro. O autor coloca que a colonização europeia originou no país um povo novo, formado a partir da miscigenação do povo indígena,

européu e africano. Além disso, aponta que o povo brasileiro emerge como um povo novo também

[...] porque é um novo modelo de estruturação societária, que inaugura uma forma singular de organização socioeconômica, fundada num tipo renovado de escravismo e numa servidão continuada ao mercado mundial (RIBEIRO, 1995, p. 19).

Aqui, podemos perceber como o modelo econômico estabelecido no país a partir da colonização portuguesa, seguindo a lógica de desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo dependente (SAMPAIO JR., 1999), influencia diretamente na formação e configuração do povo brasileiro. Cisne e Santos (2018, p. 100-101), apontam que

As marcas de subordinação e dependência, forjadas em um modelo de colonização baseada no patrimônio patriarcal e escravista, possuem implicações na formação, não apenas econômica, mas também social, cultural e política do Brasil.

Assim, o povo brasileiro é marcado por tais determinações, enquanto Estado-nação que surge a partir de um contingente de força de trabalho escrava, que servia a propósitos econômicos alheios a ela, por meio de extrema violência e repressão (RIBEIRO, 1995). Em decorrência da formação brasileira ter sido fundamentada em um sistema econômico-político voltado para atender a interesses externos, a formação cultural do povo brasileiro possui profundas correlações com o cenário econômico-político internacional.

Nesse sentido, o povo brasileiro, apontado como um povo novo por Ribeiro (1995), segundo o mesmo autor, caracterizava-se também como um povo velho, pois se formou como um proletariado externo das potências de capitalismo central, sem razão de existência para si, mas “para gerar lucros exportáveis pelo exercício da função de provedor colonial de bens para o mercado mundial, através do desgaste da população que recruta no país ou importa” (p.20).

De acordo com Cisne e Santos (2018, p. 108), a cultura brasileira foi sendo construída a partir de tensões sociais marcadas pela raça e pelo sexo, “naturalizando relações de desigualdades que foram estruturando a formação da sociedade de classes, favorecendo explorações econômicas e sexuais”. Dessa maneira, a configuração histórico-cultural brasileira

[...] conforma uma cultura nacional com alto grau de homogeneidade
[...] *Sua unidade fundamental decorre de serem todas elas produto do*

mesmo processo civilizatório que as atingiu quase ao mesmo tempo; [...] de haverem estado sempre debaixo do domínio de um mesmo centro reitor [...] (RIBEIRO, 1995, p. 254) (grifos nossos).

Dessa forma, a constituição do povo brasileiro como um povo que não existe para si e sim para outros (RIBEIRO, 1995), ao mesmo tempo em que possui profundas implicações para seu entendimento como povo, se traduz em um elemento de unificação para as classes dominadas, como povo que sempre esteve subordinado ao poder das classes dominantes, externas e internas. Assim, os brasileiros formaram uma única etnia nacional, um só povo unificado em um Estado que guarda, sob a aparência de harmonia, muitas contradições e antagonismos que fazem relação com

[...] uma profunda distância social, gerada pelo tipo de estratificação que o próprio processo de formação nacional produziu. O antagonismo classista que corresponde a toda estratificação social aqui se exacerba, para opor uma estreitíssima camada privilegiada ao grosso da população, fazendo as distâncias sociais mais intransponíveis que as diferenças raciais (RIBEIRO, 1995, p.23).

Nesse sentido, nos movimentos de transformação social, em especial no processo de decadência do sistema colonial no início do XIX, Fernandes (1975) destaca o interesse e a movimentação social de “alguns setores da população das colônias, vitimados pela rigidez da ordem social e interessados na destruição do antigo sistema colonial [...]” (FERNANDES, 1975, p.14).

1.3 O processo de colonização e a instituição da família patriarcal

Caio Prado Jr (1957) coloca que o sentido da colonização do Brasil foi, desde o princípio, a produção de riqueza voltada para atender as necessidades e exigências dos países de capitalismo central. Assim, o autor aponta que

No seu conjunto, e vista no plano mundial e internacional, a colonização dos trópicos toma o aspecto de uma vasta empresa comercial [...] destinada a explorar os recursos naturais de um território virgem em proveito do comércio europeu. É este o verdadeiro sentido da colonização tropical, de que o Brasil é uma das resultantes [...] (PRADO JR., 1957, p.25).

A colonização que Portugal idealizou para o território que hoje corresponde ao Brasil possuía como diretriz a implantação de uma estrutura de dominação e exploração baseada na propriedade privada da terra e no patrimônio econômico (SAFFIOTI, 2013). A colônia era, por excelência, propriedade privada de Portugal, que

para administrar o território de grandes proporções realizou a demarcação das terras e a distribuição dessas através de capitanias hereditárias. As capitanias hereditárias eram um extenso território, cuja propriedade da terra era doada para um homem nobre português, que possuía como dever produzir riqueza, povoar a terra e protegê-la, impedindo que essa fosse retomada pelos indígenas ou invadida por colonizadores de outros países, e como direito, a hereditariedade da terra, isto é, a propriedade das capitanias poderiam ser passadas do pai para os filhos, preferencialmente para os filhos e em último caso para as filhas.

Assim, o direito de dominação/exploração da terra era do patriarca, pois era sua a propriedade e seu o direito de repassar para os filhos. Nesse sentido, a forma com que a metrópole organizou a divisão do território a ser colonizado, estabelecendo uma hierarquia de poder na qual o topo era ocupado por homens dotados de propriedades, excluindo as mulheres do poder político e social que a posse da propriedade privada representava, originou um tipo de dominação patriarcal e patrimonial. Segundo Saffioti (2013, p.250) “a propriedade territorial se constituía, a princípio, na única fonte de direitos políticos. Como as mulheres eram excluídas desses privilégios [...]” eram, portanto, privadas de direitos políticos.

Neste momento, importa abordar a relevância da estruturação, já no período colonial, da família patriarcal como núcleo de poder econômico, político e social que constituiu um fator de grande importância para a implantação e desenvolvimento do capitalismo no Brasil. Como apontado por Freyre (2003, p. 85), a família patriarcal “reuniu, sobre a base econômica da riqueza agrícola e do trabalho escravo, uma variedade de funções econômicas e sociais”.

No âmbito da família patriarcal, o patriarca – homem, pai, marido – representa a figura de poder econômico, político e social ao qual as mulheres e os filhos devem obediência e submissão, tanto no âmbito privado, quanto no âmbito público. Nesse sentido, cria-se um sistema de constrangimento físico e moral das mulheres, fundamentado na exclusão da mulher do direito à propriedade, na estratificação social baseada no sexo e no androcentrismo da família patriarcal (SAFFIOTI, 2013).

Dessa maneira, pode-se afirmar que o modo de produção capitalista no Brasil se desenvolveu com base em um sistema de dominação/exploração patriarcal-patrimonial, que legitima e reforça a posição subalterna da mulher, tanto no âmbito

privado, quanto no âmbito público, o que é próprio desse modo de produção, no sentido de que o “sexo operaria como fator de discriminação social enquanto perdurasse o modo de produção baseado na apropriação privada dos meios de produção” (SAFFIOTI, 2013, p.61).

Isso posto, nos cabe nesse momento apontar e analisar algumas considerações de Gilberto Freyre (2003), ainda que a perspectiva teórica que norteia a construção desse trabalho seja distinta da adotada pelo autor². Freyre (2003) coloca que os portugueses já haviam demonstrado sua “aptidão” para a vida tropical nas colônias indianas e africanas, e que no Brasil essa aptidão se comprovou, com o auxílio dos seguintes fatores:

A base, agricultura; as condições, a estabilidade patriarcal da família, a regularidade do trabalho por meio da escravidão, a união do português com a mulher índia, incorporada à cultura econômica e social do invasor (FREYRE, 2003, p.65).

Em nossa compreensão, a estabilidade da família patriarcal era conferida às custas da opressão do gênero feminino no âmbito doméstico e exploração sexual e da força de trabalho da mulher indígena e da mulher negra. Em um regime de dominação/exploração patriarcal,

[...] as mulheres são objetos de satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras. Diferentemente dos homens como categoria social, a sujeição das mulheres, também como grupo, envolve prestação de serviços sexuais a seus dominadores. (Saffioti, 2015, p.112)

Nesse sentido, a família patriarcal da camada dominante direcionava as mulheres brancas ao desempenho de papéis restritos ao âmbito doméstico, enquanto as mulheres escravas, além de estarem inseridas no sistema produtivo de bens e

² Na perspectiva de Freyre, o processo de colonização se deu de forma harmoniosa, a partir de uma integração pacífica entre os portugueses, os indígenas e, até mesmo, os escravos africanos. Como exemplo, utilizamos o seguinte fragmento de Casa Grande & Senzala: “híbrida desde o início, a sociedade brasileira é de todas da América a que se constituiu mais harmoniosamente quanto às relações de raça: dentro de um ambiente de quase reciprocidade cultural que resultou no máximo de aproveitamento dos valores e experiências dos povos atrasados pelo adiantado; no máximo de contemporização da cultura adventícia com a nativa, a do conquistador com a do conquistado. Organizou-se uma sociedade cristã na superestrutura, com a mulher indígena, recém-batizada, por esposa e mãe de família; e servindo-se em sua economia e vida doméstica de muitas das tradições, experiências e utensílios da gente autóctone” (FREYRE, 2003, p.160). Neste trabalho, defendemos que o processo de colonização das Américas, em especial, do território que hoje corresponde ao Brasil, se deu via dizimação da população indígena nativa e implantação de um sistema de dominação/exploração com a utilização intensa de violência e repressão.

serviços, serviam às necessidades impostas pela estrutura familiar patriarcal da classe dominante, executando, inclusive, esse papel sexual (SAFFIOTI, 2013).

Durante o período colonial, a amplitude do poder do patriarca implica em um ambiente familiar rigorosamente patriarcal no qual as mulheres brancas eram socializadas, e que rebatia nas mulheres negras, de forma distinta e menos rigorosa devido à existência de uma organização familiar muito mais sistêmica e rígida na família senhorial, do que na família escrava (SAFFIOTI, 2013). Nesse sentido, a mulher sempre esteve submissa à autoridade do pai, ou do marido, e ainda, do senhor, dada a condição inferior que era imposta a essa na família patriarcal e na sociedade brasileira daquele momento. Assim,

O que era universal na sociedade escravocrata brasileira, quer a mulher desempenhasse papéis úteis, quer levasse vida ociosa, era a aceitação, por parte do elemento feminino, da completa supremacia do homem sobre a mulher no grupo familiar e na sociedade em geral. Todo o processo de socialização da mulher encaminhava-a para a submissão (SAFFIOTI, 2013, p.24).

Patrícia Hill Collins (2015) realiza apontamentos muito pertinentes para a discussão dos lugares ocupados por mulheres brancas e negras na sociedade colonial escravocrata e sua relação intrínseca com o patriarcado ao analisar a realidade norte-americana. Ainda que sua produção não tenha como base a sociedade brasileira, veremos que seus apontamentos traduzem de forma acertada a dinâmica que aqui se instaurou. Assim, a autora afirma que

A escravidão foi uma instituição profundamente patriarcal. Ela se apoiava no princípio dual da autoridade do homem branco e em sua propriedade, uma junção das esferas políticas e econômicas dentro da instituição familiar. A heterossexualidade era presumida e era esperado que todos os/as brancos/as se casassem. O controle sobre a sexualidade das mulheres brancas abastadas foi central para a escravidão, uma vez que as propriedades deveriam ser passadas aos herdeiros legítimos dos senhores de escravos. Assim, assegurar a virgindade e a castidade dessas mulheres brancas estava intimamente atrelado à manutenção das relações de propriedade [...] Além disso, o *status* das mulheres negras era fundamental para manter todas as mulheres brancas em seus devidos lugares. Controlar a fertilidade das mulheres negras era, também, fundamental para a continuidade da escravidão, já que crianças nascidas de mães escravas eram, elas também, escravas [...] negros eram submetidos aos mais duros tratamentos na escravidão que, assim, fizeram da escravidão uma instituição visivelmente racista, raça, gênero e classe se entrelaçavam na organização, sistêmica e estruturante de dominação e subordinação da escravidão (COLLINS, 2015, pg. 21 -22) (grifos da autora).

Aqui, identificam-se além de uma estratificação social de classes, uma estratificação social de raças, que culminava em uma exploração mais acentuada das mulheres negras e indígenas. Ianni (2004, p. 127) ressalta que as raças/etnias, assim como o sexo, são construções sociais, no sentido de que

As raças se constituem, mudam, dissolvem, ou recriam historicamente. É óbvio que têm algo a ver com categorias biológicas. Mas têm muito mais com as relações sociais que as constituem e modificam. As raças são categorias históricas, transitórias, que se constituem socialmente a partir das relações sociais [...] Quem inventa o negro do branco é o branco. E é este negro que o branco procura incutir no outro. Quem transforma o índio em enigma é o branco. Nos dois casos, o branco é o burguês que encara todos os outros como desafios a serem desfeitos, exorcizados, subordinados (IANNI, 2004, p. 127).

Assim como em relação às mulheres negras, a união do português com a mulher índia, romantizada por Freyre (2003) como uma questão de preferência sexual, se deu, em maioria esmagadora das vezes, via violência e abuso sexual. Nesse sentido, a miscigenação exaltada pelo autor como um fator contribuinte para o sucesso da colonização portuguesa, custou, e muito, para as mulheres indígenas e negras. Ademais, outros fatores são relevantes para a compreensão da romantização da miscigenação racial no Brasil, entre eles, a crença dos próprios portugueses de serem enviados de Deus, como assinalado por Ribeiro (1995), culminando em uma visão dos índios como

[...] os provedores de suas alegrias, sobretudo as mulheres, de sexo bom de fornicar, de braço bom de trabalhar, de ventre fecundo para prenhar. A vontade mais veemente daqueles herói d'alem-mar era exercer-se sobre aquela gente vivente como seus duros senhores [...] (p. 48).

Nesse sentido, os portugueses acreditavam que possuíam o direito divino tanto de exploração do território brasileiro, quanto dos povos originários, em especial das mulheres.

1.4 A decadência do sistema colonial e a inserção das mulheres na educação formal e no mercado de trabalho

Ressaltamos que a decadência do sistema colonial trouxe algumas modificações para a vida das mulheres da camada dominante, com o processo de urbanização essas passam a participar mais da vida pública, saindo ligeiramente da

reclusão da casa-grande. É necessário esclarecer que essa participação feminina na vida pública se limitava aos contatos sociais em festas e nas igrejas, não significando um maior engajamento dessas mulheres nos processos de transformação social, muito em razão da falta de escolarização que era imposta a elas. Durante o período colonial, a educação feminina se limitava a atividades relacionadas ao âmbito doméstico, como exposto por Saffioti (2013, p.276), na construção dos currículos das escolas femininas valorizava-se “muito mais a educação da agulha do que a instrução. As expectativas sociais em relação aos papéis femininos excluía, de modo praticamente cabal, a necessidade da instrução”.

Com o avanço do processo de urbanização e industrialização no fim do século XIX e início do século XX, já no Império, as mulheres passam a desempenhar novos papéis no âmbito econômico, rompendo de maneira mais sólida com o isolamento social ao qual estavam submetidas. Assim, diminuem as diferenças de participação social de homens e mulheres na vida pública, o que impulsionaria alterações na instrução e educação das mulheres, causadas pela crescente demanda apresentada de uma educação escolarizada para essas. Importa ressaltar o papel desempenhado pela Igreja Católica na defesa do baixo nível de educação feminina, alegando a existência de diferenças básicas entre homens e mulheres e defendendo, em nome da necessidade moral e social de preservação da família, uma desigualdade de capacidades civis e políticas entre homens e mulheres (SAFFIOTI, 2013). Sendo assim, a influência da Igreja Católica na sociedade dificulta grandemente a constituição de um sistema educacional que possibilitasse às mulheres uma educação formal.

Isso posto, afirmamos que essa resistência ao acesso das mulheres à educação representa uma tentativa de manutenção da família patriarcal como núcleo de poder político, econômico e social, que pressuponha a restrição dos papéis desempenhados pelas mulheres ao âmbito privado, reservando o âmbito público para os homens. Neste sentido, Saffioti (2013) afirma

A escolarização de nível superior, incorporada pelos estratos sociais médios como requisito para a ascensão social do homem, não constituiu, porém, uma exigência para a formação intelectual da mulher, na medida em que esta se liga a uma possível carreira. A perspectiva do casamento, valor social superior à carreira profissional, e o namoro precoce operam como fatores limitativos da qualificação da força de trabalho feminina, de um lado, em virtude do fato de

casamento e carreira serem frequentemente pensados como incompatíveis e, de outro, por causa do papel subsidiário desempenhado pelo trabalho feminino em relação ao chefe da família. As aspirações de ascensão social, grandemente responsáveis pela maior atenção merecida hoje pela educação feminina e pelo engajamento da mulher nas ocupações fora do lar, não superam, contudo, a necessidade que a sociedade de classes apresenta para manter seu próprio equilíbrio de hierarquizar as ocupações masculinas e femininas, em defesa da posição de chefe que o homem ocupa na família e na sociedade. Assim, se a qualificação profissional da mulher interfere na posição ocupacional desta, a estratificação por sexo intervém, não raro de modo negativo, quer na qualificação da força de trabalho feminina, quer no posicionamento da mulher na estrutura ocupacional” (p.328).

Pode-se afirmar que o mesmo movimento de resistência que ocorreu em relação à educação formal das mulheres, ocorreu também com relação à entrada dessas no mercado de trabalho, baseado nas mesmas justificativas. Importa ressaltar, que esse movimento que apontamos ocorre em relação às mulheres brancas da camada dominante, visto que, como apontado anteriormente, as mulheres negras desempenharam desde o início da formação do país um papel da esfera produtiva. Saffioti (2013, p.330) coloca que “a defesa de valores real ou supostamente mais altos, como o equilíbrio das relações familiares, o bom andamento dos serviços domésticos [...] o respeito ao princípio moral da distância entre os sexos [...]” serve à uma necessidade do modo de produção capitalista, de obscurecer o fundamento econômico das injustiças sociais. Assim, no âmbito da sociabilidade capitalista,

faz-se a mais completa e racional utilização de critérios irracionais, tais como a debilidade física, a instabilidade emocional e a pequena inteligência femininas, a fim de imprimir-se ao trabalho da mulher o caráter de trabalho subsidiário e torna-lo o elemento constitutivo por excelência do enorme contingente humano diretamente marginalizado das funções produtivas (SAFFIOTI, 2013, p. 330).

A condição da mulher, nesse sentido, é utilizada pelo capitalismo com vistas a explorar o máximo possível sua força de trabalho, com salários menores, negligenciando o trabalho reprodutivo não remunerado realizado na esfera privada, como explicitado anteriormente. Dessa maneira,

por meio das apropriações advindas das relações de raça e sexo, o capitalismo as conduz para a sua dinâmica de exploração sobre a força de trabalho, ampliando o contingente humano disponível para os mais baixos salários e trabalho precários e, por conseguinte, aumenta sua capacidade de exploração associada a essas apropriações (CISNE, 2015, p.145 -146).

Assim, “a conservação de sistemas de valores originados em estruturas sociais anteriores permitiria às sociedades de classes utilizar de modo diverso a força de trabalho feminina” (SAFFIOTI, 2013, p. 108), como acontece no Brasil a partir da formação do capitalismo dependente. Em um debate contemporâneo, entendemos que a marginalização da força de trabalho feminina no século XXI é uma herança da formatação social tradicional brasileira, instituída no período colonial. Importa ressaltar que essa marginalização da força de trabalho feminina possui uma importância fundamental para o desenvolvimento do capitalismo dependente no Brasil. Nesse sentido, a “marginalização de enormes contingentes femininos do sistema produtivo de bens e serviços favoreceu, evidentemente, a acumulação capitalista” (SAFFIOTI, 2013, p.343). Ainda, podemos afirmar que na mesma medida em que as técnicas de dominação e exploração do capital se tornam mais refinadas, de acordo com o grau de desenvolvimento do capitalismo, as mulheres são excluídas das ocupações remuneradas de forma ainda mais sutil.

1.5 Formação brasileira e o capitalismo-racismo-patriarcado como sistema de dominação/exploração

Florestan Fernandes (1975) nos oferece elementos para compreender de forma mais aprofundada a maneira com que as sociedades coloniais se constituíram e como a dominação/exploração se estabeleceu, quando assinala que

Em termos sociológicos, os fundamentos legais e políticos dessa dominação colonial exigiam uma ordem social em que os interesses das Coroas e dos colonizadores pudessem ser institucionalmente preservados, incrementados e reforçados, sem outras considerações. Isso foi conseguido pela transplantação dos padrões ibéricos de estrutura social, adaptados aos trabalhos forçados dos nativos ou à escravidão (de nativos, africanos ou mestiços). Assim, uma combinação de estamentos e castas produziu uma autêntica *sociedade colonial*, na qual apenas os colonizadores eram capazes de participar das estruturas existentes de poder e de transmitir posição social através da linhagem “europeia” [...] Sob tais condições societárias, o tipo legal e político de dominação colonial adquiriu caráter de exploração ilimitada, em todos os níveis de existência humana e da produção, para o benefício das Coroas e dos colonizadores (FERNANDES, 1975, p. 13) (grifos do autor).

Assim, as sociedades coloniais se estabeleceram, via de regra, sob o domínio do homem branco colonizador e com base na exploração aguçada da força de

trabalho, através do estabelecimento do escravismo como sistema de dominação/exploração, pois

Produzir para o mercado europeu nos quadros do comércio colonial tendentes a promover a acumulação primitiva do capital nas economias europeias exigia formas compulsórias de trabalho, pois do contrário, ou não produziria para o mercado europeu [...] ou, se se imaginasse uma produção exportadora organizada por empresários que assalariassem o trabalho, os custos da produção seriam tais que impediriam a exploração colonial [...] atendendo, pois, às necessidades do desenvolvimento capitalista, só se podia ajustar ao sistema colonial [...] assente sobre várias formas de compulsão do trabalho - no limite o escravismo -, e a exploração colonial significava, em última instância, exploração do trabalho escravo (NOVAIS, 1979, p. 102 -103 *apud* CHAUI, 2001, p. 39).

Aqui, coloca-se a necessidade do escravismo como sistema de exploração do trabalho para a manutenção e desenvolvimento do capitalismo dependente na colônia. Ainda, com relação à manutenção dessa configuração específica do capitalismo no Brasil, Fernandes (1976) ressalta que

No caso brasileiro, o desenvolvimento capitalista significou coisas distintas, em cada uma das três fases que marcam a evolução interna do capitalismo. Em nenhuma delas tivemos uma réplica ao desenvolvimento capitalista característicos das Nações tidas como *centrais* e *hegemônicas* (quanto à irradiação e à difusão do capitalismo no mundo moderno). Ao contrário, nas três situações sucessivas, o desenvolvimento capitalista apresenta os traços típicos que ele teria de assumir nas Nações tidas como *periféricas* e *heteronômicas*, fossem ou não de origem colonial. A *indirect rule* não se configura como uma realidade histórica passageira, ela surge como uma condição estrutural permanente, que iria assumir feições históricas mutáveis de acordo com a evolução do capitalismo nas Nações que exerceram algum tipo de dominação imperialista sobre a América Latina (p.222) (grifos do autor).

As três fases do desenvolvimento interno do capitalismo discutidas por Fernandes (1976) são “eclosão de um mercado capitalista especificamente moderno”, “formação e expansão do capitalismo competitivo” e “irrupção do capitalismo monopolista” (p. 224 - 225), que são descritas pelo autor da seguinte maneira:

A fase de eclosão de um mercado capitalista moderno é, na verdade, uma fase da transição economia neocolonial. Sua delimitação pode ir, *grosso modo*, da abertura dos portos até aos meados ou até a sexta década do século XIX (tomando-se, como ponto de referência, as evidências históricas da crise estrutural irreversível do sistema de produção escravista). A fase de formação e expansão do mercado capitalismo competitivo se caracteriza pela consolidação e disseminação desse mercado e por seu funcionamento como fator de diferenciação do sistema econômico. Ela compreende, pois, tanto o

período de consolidação da economia urbano-comercial quanto a primeira transição industrial verdadeiramente importante; e vai, *grosso modo*, da sexta década ou do último quartel do século XIX até a década de 50, no século XX. A fase de irrupção do capitalismo monopolista se caracteriza pela reorganização do mercado e do sistema de produção, através das operações comerciais, financeiras e industriais de “grande corporação” (predominantemente estrangeira, mas também estatal ou mista) [...] (FERNANDES, 1976, p.224-225).

Importa dizer que em nenhuma das fases elencadas pelo autor ocorreu uma ruptura com a dialética do capitalismo dependente no Brasil, visto que

[...] os dinamismos de uma economia capitalista dependente não conduzem à autonomia, mesmo sob condições favoráveis de crescimento econômico. Como a articulação se dá ao nível dos interesses estritamente lucrativos do capital, no qual a ação econômica adquire significado e funções capitalistas independentemente das formas de organização das relações de produção, tanto o setor arcaico mantém, cronicamente, sua dependência diante do capital externo quanto o setor moderno surge em um clima de associação indireta com esse capital (mediante suas articulações com o setor arcaico) e cresce configurando-se como este último (pela presença maciça ou pela associação crônica com o capital externo) (FERNANDES, 1981, p.90-91 *apud* SAMPAIO JR., 1999, p. 141).

Nos países de capitalismo dependente, como o Brasil, o sistema capitalista se desenvolve com base em uma heterogeneidade estrutural (SAMPALIO JR., 1999), uma articulação do arcaico (relações sociais e de produção pré-capitalista) e do moderno (relações sociais e de produção capitalistas). Conforme assinalado por Saffioti (2013, p.233),

Colonizado o Brasil para render lucros ao capitalismo comercial, a estrutura social brasileira do período escravocrata e, sobretudo, da época colonial se apresentaria como uma configuração exótica em que seriam retidos alguns traços já parcialmente decompostos das estruturas feudais europeias em desintegração combinados com a nascente estrutura patrimonialista favorecedora do comércio externo e com a exploração da força de trabalho escrava (p.233).

Essa heterogeneidade estrutural possui uma importância fundamental para os países de capitalismo central, que se articulam com os países de capitalismo dependente em uma lógica de desenvolvimento desigual e combinado, estruturada e mantida via circuitos e mecanismos de transferência de renda, que conferem segurança à lógica de dualidade estrutural (SAMPALIO JR., 1999). Os circuitos de transferência de renda “da economia dependente para o exterior, dos setores “atrasados” para os “modernos”, e do campo para a cidade [...]” (p. 138) propiciam compensações econômicas para conferir uma margem de segurança para o sistema

de dependência e os mecanismos de transferência de renda, “que repousam em última instância na superexploração da força de trabalho e na dilapidação dos recursos naturais do país” (p.138), funcionam como um sistema de amortecimento que resguarda os setores arcaicos dos efeitos da concorrência econômica internacional.

Como consequência da heterogeneidade estrutural teorizada por Florestan Fernandes, conforme destaca Sampaio Jr. (1999), não ocorre uma ruptura completa com as diretrizes organizadoras da sociedade pré-capitalista, fundamentalmente, a família patriarcal como polo organizador social e a produção e reprodução restritas ao âmbito privado. Sendo assim, o modo de produção capitalista no Brasil se estrutura e se desenvolve mantendo as bases de organização social pré-capitalista, imbricando-as ao poder do Estado recém-nascido e à necessidade de produção e reprodução no âmbito público.

Nesse sentido, como assinala Sérgio Buarque de Holanda (p. 2011, p. 146), pode-se acompanhar no curso da história do Brasil que

[...] o predomínio constante das vontades particulares que encontram seu ambiente próprio em círculos fechados e pouco acessíveis a uma ordenação impessoal. Dentre esses círculos, foi sem dúvida o da família aquele que se exprimiu com mais força e desenvoltura em nossa sociedade. E um dos efeitos decisivos da supremacia incontestável, absorvente, do núcleo familiar [...] está em que as relações que se criam na vida doméstica sempre forneceram o modelo obrigatório de qualquer composição social entre nós. Isso ocorre mesmo onde as instituições democráticas, fundadas em princípios neutros e abstratos, pretendem assentar a sociedade em normas antiparticularistas.

Assim, durante o curso de desenvolvimento do capitalismo no Brasil, as classes dominantes desempenharam papel central para a manutenção da dependência dos países centrais, como condição para a manutenção da sua dominação política, econômica e social enquanto classe, como aponta Fernandes (1976), a

[...] dependência e subdesenvolvimento não foram somente “impostos de fora pra dentro”. Ambos fazem parte de uma estratégia, repetida sob várias circunstâncias no decorrer da evolução externa e interna do capitalismo, pela qual os estamentos e as classes dominantes dimensionaram o desenvolvimento capitalista que pretendiam, construindo [...] o capitalismo dependente como realidade econômica e humana (p.223).

Nesse sentido, Darcy Ribeiro (1995) afirma que

[...] se mantém ao longo de séculos pelo domínio do poder institucional e do controle da máquina do Estado nas mãos da mesma classe dominante, que faz prevalecer uma ordenação social e legal resistente a qualquer progresso generalizável a toda a população. Ela é que regeu a economia colonial, altamente próspera para uma minoria, mas que condenava o povo à penúria (p. 250).

Dessa forma, nos países cuja formação foi fundamentada no capitalismo-patriarcado-racismo como sistema de dominação/exploração, mantem-se a lógica de poder privado como prerrogativa na constituição do Estado, de forma que os interesses privados das classes dominantes se colocam como preponderantes no âmbito público, isto é, no Estado, estando as duas esferas, privada e pública, imbricadas numa lógica de dominação política, social e econômica (SAMPAIO JR., 1999). Nesse sentido, Ribeiro (1995) afirma que

Dentro desse contexto social jamais se puderam desenvolver instituições democráticas [...] As instituições republicanas, adotadas formalmente no Brasil para justificar novas formas de exercício do poder pela classe dominante, tiveram sempre como seus agentes junto ao povo a própria camada proprietária (RIBEIRO, 1995, p.218).

Isso posto, analisaremos agora o impacto das características patriarcais da formação social, histórica, econômica e cultural na construção social dos papéis destinados e impostos às mulheres na sociedade brasileira, tanto na esfera da produção quanto da reprodução social.

1.6 Divisão sexual do trabalho, patriarcado e o lugar das mulheres na sociedade brasileira

Após analisarmos os traços patriarcais da formação social, histórica econômica e cultural brasileira, cabe analisar as implicações dessa no lugar ocupado pelas mulheres brasileiras na esfera da produção e reprodução social. O processo de construção das sociedades é histórico e social, sendo assim, o tipo de sociedade que temos hoje no Brasil é resultado de todo o processo histórico e social iniciado com a colonização.

Entendemos o patriarcado como “uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de “dominação masculina” ou de opressão das mulheres” (DELPHY, 2009, p.173). Assim, esse determina a opressão do gênero feminino, influenciando

diretamente na construção social desse, uma vez que atua na definição de papéis e obrigações sociais conectadas ao feminino, determinando, ainda, a dominação/exploração das mulheres tanto no âmbito subjetivo quanto no âmbito material.

Buscando uma conceituação mais aprofundada, Saffioti (1987) afirma que

[...] o patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico (p.50).

Assim, o patriarcado, além de se constituir como um sistema de dominação política, ideológica e social, atuante no âmbito da produção e reprodução social, apresenta também um forte viés econômico, materializado na divisão sexual do trabalho, que será aprofundada mais adiante, impactando na posição da mulher na esfera produtiva do modo de produção capitalista, fator extremamente importante para o desenvolvimento desse. Em consonância com as afirmações de Saffioti a respeito do patriarcado, vale ainda retomar as considerações do que Pateman considera como a política do contrato³:

A dominação dos homens sobre as mulheres e o direito masculino de acesso sexual regular a elas estão em questão na formação do pacto original. O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser compreendido sem a metade perdida da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato. A liberdade civil não é universal – é um atributo masculino e depende do direito patriarcal. Os filhos subvertem o regime paterno não apenas para conquistar sua liberdade, mas também para assegurar as mulheres para si próprios. Seu sucesso nesse empreendimento é narrado na história do contrato sexual. O pacto original é tanto um contrato sexual quanto social: é social no sentido de patriarcal – isto é, o contrato cria o direito político dos homens sobre as mulheres -, e também sexual no sentido de estabelecimento de um acesso sistemático dos homens ao corpo das mulheres. O contrato original cria o que chamarei, seguindo Adrienne Rich, de 'lei do direito sexual masculino'. O contrato está longe de se contrapor ao

³ Saffioti (2015) ressalta a importância das considerações de Pateman (1993) a respeito da política do contrato, como uma forma de aprofundar a compreensão do patriarcado para além da naturalização do domínio dos homens sobre as mulheres, como uma forma de expressão de poder político.

patriarcado: ele é o meio pelo qual se constitui o patriarcado moderno (PATEMAN, 1993, p. 16-17).

Dessa maneira, o contrato teorizado por Pateman implica diretamente na realidade concreta de dominação e exploração vivenciadas pelas mulheres, inclusive, no tocante ao objeto central desse trabalho, a violência de gênero praticada contra essas. Importa dizer que a base concreta do patriarcado, isto é, a divisão sexual do trabalho e a propriedade privada, não foi destruída, assim, esse se mantém, aliado ao capitalismo e ao racismo, como um sistema de dominação/exploração das mulheres.

Segundo Cisne (2013, p.201), “somos síntese de um passado de dominações e explorações com raízes na escravidão, no colonialismo e no patriarcado”. Portanto, pode-se dizer que a formação sócio histórica econômica e cultural brasileira se dá com base em um sistema patriarcal, escravagista e colonial, extremamente funcional para a formação do capitalismo dependente no Brasil, em que a inserção da mulher sempre se deu de forma subalterna e em que, de forma atemporal, esteve presente uma “discriminação da mulher independentemente de sua condição econômico-social” (SAFFIOTI, 2013, p.239).

Como buscamos analisar na primeira parte deste capítulo, o regime social instalado no Brasil colônia, de dominação patriarcal-patrimonial, reuniu a estratificação social baseada nas diferenças entre senhores e escravos e a estratificação social baseada no sexo de forma que

não podemos falar em escravismo sem patriarcado e patriarcado sem escravismo, na singularidade de um país que sofreu uma colonização estruturada por um regime escravista patriarcal (CISNE, SANTOS, 2018, p.101).

Com o fim do regime escravocrata, tem fim legalmente a organização da sociedade entre senhores e escravos, entretanto, esse movimento não é acompanhado por mudanças reais na estratificação social relacionada à raça/etnia e sexo. Nesse sentido, a permanência da família patriarcal como modelo social e a prevalência do patrimonialismo implicam em determinações de papéis sociais para as mulheres, na esfera da família, do mercado, do Estado, entre outras. Algumas autoras nos ajudam a compreender como a particularidade da formação do capitalismo no Brasil, baseada nos elementos já citados, possui rebatimentos na realidade das mulheres brasileiras. Saffioti aponta (2013, p.92) que

a persistência de sistemas produtivos, já superados, em certas economias de natureza capitalista é um fator da marginalização muito mais da mulher do que do homem do sistema de produção dominante.

Nesse sentido, a implantação e o desenvolvimento da dinâmica do capitalismo dependente no Brasil é um fator de exclusão e opressão social das mulheres brasileiras. Assim, pode-se afirmar que uma formação social, histórica, econômica e cultural com traços fortemente patriarcais apresenta diversos rebatimentos na posição social da mulher na contemporaneidade. Conforme assinalado por Saffioti:

Na sociedade escravocrata brasileira se formaram complexos sociais justificados hoje em nome da tradição, que orientam até os dias atuais mitos e preconceitos através dos quais a sociedade atual tenta justificar a exclusão da mulher de determinadas tarefas e mantê-la, assim, no exercício de papéis voltados ao âmbito reprodutivo (2013, p.230).

Assim, na contemporaneidade, em nome da tradição, o poder do patriarca é reafirmado, existindo ainda, majoritariamente, uma crença social no poder do patriarca - do homem, do pai, do marido - e na necessidade de submissão feminina, o que tem desdobramentos diretos na realidade de opressão, dominação, exploração e violência vividas pelas mulheres. Assim, persiste uma dominação patriarcal, ou patriarcado, que tem rebatimentos em todas as esferas da vida em sociedade, inclusive na esfera econômica, pois

Embora o patriarcado diga respeito, em termos específicos, à ordem de gênero, expande-se por todo o corpo social [...] o valor central da cultura gerada pela dominação-exploração patriarcal é o controle, valor que perpassa todas as áreas da convivência social (SAFFIOTI, 2015, p.130).

A persistência dessa dominação patriarcal pode ser relacionada com a dominação tradicional, teorizada por Weber, como a

Autoridade do ontem eterno, isto é, dos *mores* santificados pelo reconhecimento inimaginavelmente antigo e da orientação habitual para o conformismo. É o domínio “tradicional” exercido pelo patriarca e pelo príncipe patrimonial de outrora (WEBER, 1982, p.99) (grifos do autor).

Outro elemento de suma importância para a compreensão da formação social, histórica, econômica e cultural do Brasil é o papel da Igreja Católica na estruturação da vida em sociedade e na determinação de papéis para as mulheres. Nesse ponto, vale ressaltar que o poder da família patriarcal, mais especificamente, do patriarca era, especialmente na Colônia e no Império, legitimado e respeitado, como uma

instituição de poder social. Dessa forma, constituiu-se em um empecilho até para a Igreja Católica em determinado momento histórico, exigindo uma reformulação das estratégias de doutrinação e inserção da mulher na Igreja. Nesse sentido, pode-se afirmar que mesmo frente à Igreja, o patriarca era a autoridade maior. Assim, essa passa a contribuir grandemente para a manutenção do poder do patriarca através da doutrinação da mulher e dos filhos, legitimando o respeito a esse. Segundo Saffioti (2013, p.267)

[...] o princípio da segregação sexual, integrante da tradição ibérica e validado pela Igreja católica, iria, assim, pesar profundamente na formação da personalidade feminina, fazendo da mulher um ser sedentário, submisso, religioso, de restrita participação cultural.

Assim, a Igreja Católica possuiu papel central na formação sócio histórica do Brasil, sendo de extrema relevância na perpetuação do patriarcado enquanto sistema de organização social, pelo já assinalado por Saffioti (2013). Contemporaneamente, pode-se dizer que a religião, em grande parte, as religiões protestantes que vem galgando grande influência social, ainda tem rebatimentos muito intensos na subalternidade social da mulher, devido à crença de submissão da mulher ao marido e aos chefes da Igreja. Nesse sentido, Krob (2014, p.211) afirma:

Os valores religiosos atuam com grande força no plano simbólico e subjetivo [...] Um exemplo que está configurado e sustentado nos valores religiosos é o modelo tradicional da configuração familiar patriarcal, com relações heterossexuais, chefias masculinas e submissão dos filhos e filhas e da mulher ao pai e marido.

Fica claro que a formação brasileira se deu baseada em um montante de elementos conservadores – a família patriarcal, o patrimonialismo e a doutrina social da Igreja Católica - que dificultam enormemente a inserção social da mulher na esfera da vida pública. Nesse sentido, podemos afirmar que a posição inferior da mulher na sociedade é legitimada e reiterada socialmente por diversas instituições, que desempenham papéis ideológicos importantes e que estão intrinsecamente ligadas à formação social e histórica do país. De acordo com Cisne e Gurgel (2008, p.70), é notável “o papel ideológico-normativo das instituições como Estado, família e igreja na elaboração e reprodução dos valores, preconceitos e comportamentos baseados na diferença biológica entre os sexos”.

Ainda no âmbito econômico, é importante salientar que o patriarcado, além de se constituir como um sistema de dominação política, ideológica e social, atuante no

âmbito da produção e reprodução social, apresenta também um forte viés econômico, materializado na divisão sexual do trabalho, impactando na posição da mulher na esfera produtiva do modo de produção capitalista, fator extremamente importante para o desenvolvimento desse. Nesse sentido,

O modo capitalista de produção não faz apenas explicitar a natureza dos fatores que promovem a divisão da sociedade em classes sociais; lança mão da tradição para justificar a marginalização efetiva ou potencial de certos setores da população do sistema produtivo de bens e serviços. Assim é que o sexo, fator de há muito selecionado como fonte de inferiorização social da mulher, passa a interferir de modo positivo para a atualização da sociedade competitiva, na constituição das classes sociais. A elaboração social do fator natural sexo, enquanto determinação comum que é, assume, na nova sociedade, uma feição inédita e determinada pelo sistema de produção social. (SAFFIOTI, 2013, p. 66).

O patriarcado está intrinsecamente relacionado à divisão sexual do trabalho, uma vez que essa implica em uma relação de poder dos homens sobre as mulheres, originada a partir do surgimento da propriedade privada, assim como aquele. Neste ponto, reiteramos que como já analisado na primeira parte deste capítulo, a partir da divisão das terras brasileiras em capitanias hereditárias, a mulher foi privada da possibilidade de ser detentora da posse da propriedade, fundamentando o patriarcado na realidade brasileira. Assim, podemos afirmar que “a divisão sexual do trabalho está na base da subordinação da mulher ao homem, relação de dominação esta que coloca o fenômeno da reprodução como subordinado da produção” (SAFFIOTI, 1988, p. 144).

Assim, a divisão sexual do trabalho é a base material que antecede e sustenta o patriarcado como sistema de dominação/exploração, caracteriza-se pela divisão entre trabalho produtivo, destinado majoritariamente aos homens, e trabalho reprodutivo, destinado primordialmente às mulheres. Assim, o espaço público é ocupado pelos homens, enquanto as mulheres ficam relegadas ao espaço privado. A respeito dessa relação entre patriarcado e divisão sexual do trabalho, Cisne (2015) afirma

O patriarcado [...] em um dos seus pilares estruturantes: a divisão sexual do trabalho, que se revela não apenas na diferenciação entre trabalhos considerando femininos e masculinos, mas, também, na hierarquia e na desigualdade no acesso aos meios de produção, ao trabalho e à riqueza por ele produzida. Com isso, postos de trabalho considerados masculinos são mais valorizados e melhor remunerados, enquanto os considerados femininos são desvalorizados e alguns sequer considerados trabalho, como é o caso do doméstico (p. 140).

As características citadas acima são fundamentais, entretanto, a divisão sexual do trabalho assume traços distintos que variam historicamente e culturalmente, conforme sistematizado por Assunção (2018, p.58).

[...] há uma diferenciação entre homens e mulheres demarcada num estágio muito primitivo das relações sociais e que possui uma base material – a divisão sexual do trabalho – mas que durante o processo histórico foi acolhendo traços sociais e se reproduzindo, cada vez mais, por categorias sociais.

Segundo Kergoat (2009), a divisão sexual do trabalho, enquanto uma forma específica de divisão social do trabalho, possui dois princípios organizadores, sendo eles, o da separação, que pressupõe que existem trabalhos específicos de homens e outros específicos de mulheres, e o da hierarquização, segundo o qual um trabalho entendido como de homem vale mais do que um conceituado como de mulher. Assim, a divisão sexual do trabalho e o patriarcado estão intrinsecamente conectados como determinantes da exploração/opressão das mulheres. Cabe dizer, a divisão sexual do trabalho é de grande valia para a manutenção das condições de reprodução do Capital, uma vez que, o trabalho reprodutivo, feito majoritariamente no âmbito doméstico não é remunerado e contribui enormemente para a manutenção da força de trabalho, além de que, a partir do seu princípio de hierarquização, as mulheres, ainda que ocupem a mesma posição na esfera produtiva, recebem menor remuneração. Segundo Assunção (2018, p. 56-57):

A lógica binária, de divisão das atividades humanas em "coisas de homem" e "coisas de mulher" - reificada pelo machismo e pelo heterossexismo – determina não só as tarefas e as características que devem ser desempenhadas por cada sexo, mas também determina valorações e importâncias distintas e assimétricas para essas atividades, sobretudo quando se refere a produção e a reprodução.

A divisão sexual do trabalho, justificada em algumas perspectivas pela diferenciação biológica entre os sexos se trata, na realidade, de uma construção social. Essa construção social do papel da mulher é naturalizada e justificada com base em fundamentos biológicos, entretanto, vale ressaltar que se trata de uma construção social de papéis relacionados ao feminino, e que, portanto, a desigualdade também se trata de uma construção social. Nesse sentido,

A desigualdade, longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama das relações sociais. Nas relações entre homens e mulheres, a

desigualdade de gênero não é dada, mas pode ser construída, e o é, com frequência (SAFFIOTI, 2015, p. 75).

Assim, como já demonstrado na primeira parte deste capítulo, desde os primórdios da implantação do capitalismo no Brasil a mulher ficou relegada às atividades do âmbito privado e ao homem foi destinada a esfera pública, que, como já apontado acima, é uma prerrogativa para o desenvolvimento do capitalismo. Nesse sentido, ressaltamos a relação intrínseca existente entre capitalismo e patriarcado, conforma afirma Saffioti (2015)

Não há, de um lado, a dominação patriarcal e, de outro, a exploração capitalista. Para começar, não existe um processo de dominação separado de outro de exploração [...] De rigor, não há dois processos, mas duas faces de um mesmo processo (p. 138-139) (grifos da autora).

Pretendemos ressaltar, a partir dessas afirmações, que o modo de produção capitalista não cria todas as formas de dominação-exploração existentes, essas são construções sociais que são realizadas no curso da história. Entretanto, o capitalismo reitera as formas pré-existentes que lhe são interessantes e cria novas, objetivando seu pleno desenvolvimento como modo de produção. Como afirmado por Saffioti (1987, p.60)

[...] historicamente, o patriarcado é o mais antigo sistema de dominação-exploração. Posteriormente, aparece o racismo [...] Desta sorte, não foi o capitalismo, sistema de dominação-exploração muitíssimo mais jovem que os outros dois, que “inventou” o patriarcado e o racismo. [...] Com a emergência do capitalismo, houve a simbiose, a fusão, entre os três sistemas de dominação-exploração [...]. Na realidade concreta, eles são inseparáveis [...].

Segundo a autora, o racismo, o patriarcado e o capitalismo constituem um único sistema de dominação-exploração em que o poder é macho, rico, branco, adulto e heterossexual (SAFFIOTI, 1987). Assim, é necessário ressaltar que a abordagem escolhida na construção desse trabalho fundamenta-se na ideia de que não são apenas as relações econômicas que determinam e fundamentam a dominação-exploração da mulher no modo de produção capitalista.

Em nossa perspectiva, as relações sociais se constroem em bases históricas e materiais, especificamente no modo de produção capitalista, que implicam em variações históricas e culturais das formas com que a mulher é negligenciada na sociedade, em específico na sociedade de classes. Fato é que as relações de dominação/exploração vividas na sociedade de classe capitalista possuem relações

intrínsecas com as relações de opressão de gênero e raça. Nesse sentido, “preconceitos de raça e sexo desempenham, pois, um papel relevante quer na conservação do domínio do homem branco, quer na acumulação do capital” (SAFFIOTI, 2013, p.82).

Em consequência da maneira como se deu a formação sócio histórica econômica e cultural do Brasil, os homens ocupam o topo da escala de poder, estando as mulheres subordinadas à ordem patriarcal. Além da categoria sexo, tem-se também a categoria raça/etnia como determinante para a compreensão da realidade social das mulheres brasileiras, como apontam Cisne e Santos (2018, p.104)

como um país de história colonial, que sofreu a dominação de outros povos, a nossa formação sócio histórica carrega uma substância patriarcal, sexista e racista sem as quais se torna impossível compreender a complexidade das classes sociais do país.

Nesse sentido, os homens usufruem de um poder fundamentado no patriarcado-racismo-capitalismo como sistema de dominação/exploração do gênero feminino. Considerando as interseções entre sexo, raça/etnia e classe, e como essas determinam a realidade das mulheres brasileiras tendo em vista a forma como se deu a formação social do país, é possível afirmar que esse poder masculino se sobrepõe aos marcadores de raça/etnia e classe, no sentido de que

De modo geral, [...] a supremacia masculina perpassa todas as classes sociais [...]. O poder do macho, embora apresentando várias nuances, está presente nas classes dominantes e nas subalternas, nos contingentes populacionais brancos e não brancos. Uma mulher que, em decorrência de sua riqueza, domina muitos homens e mulheres, sujeita-se ao jugo de um homem, seja seu pai ou seu companheiro (SAFFIOTI, 1987, p.16 *apud* NOGUEIRA, 2017, p.56).

Assim, a supremacia masculina é algo que foi estabelecido como universal na sociedade brasileira, e, que, inclusive não é uma particularidade do nosso país. O patriarcado se mantém como realidade em diversos tipos de sociedades, sejam de capitalismo dependente ou central, assumindo faces e níveis distintos de acordo com a dinâmica e particularidades de cada local. Nesse sentido, cada país, de acordo com suas particularidades sociais, históricas, econômicas e culturais, imprime características distintas às suas relações sociais, entretanto, o patriarcado “deixa marcas comuns na forma como a mulher é tratada como ‘coisa’” (CISNE, SANTOS, 2018, p.103).

Tendo isso em vista, afirmamos que a permanência do patriarcado como sistema de dominação/exploração a nível mundial é possível devido à sua importância para o desenvolvimento e expansão do modo de produção capitalista. E, também, devido à manutenção das suas bases de sustentação material, ou seja, a divisão sexual do trabalho e a propriedade privada não foram abolidas, como já afirmamos anteriormente.

Nos cabe agora, após discutir a formação sócio histórica econômica e cultural do país e suas implicações para o lugar ocupado pelas mulheres na sociedade brasileira, aprofundar na questão central deste trabalho: a violência contra as mulheres como expressão da formação sócio histórica econômica e cultural do Brasil, marcada pelo patriarcado-capitalismo-racismo como sistema de dominação/exploração.

2. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

Para entendermos as expressões de violência contra as mulheres brasileiras na contemporaneidade, em um primeiro momento realizamos uma análise da formação social, histórica, econômica e cultural brasileira e seus traços patriarcais e agora veremos como os elementos e características apontadas no primeiro capítulo se relacionam com a temática da violência.

Assim, iniciaremos estabelecendo o conceito de violência que irá fundamentar nossas análises, discutindo o que é a violência de gênero perpetrada contra as mulheres e abordando e caracterizando as diversas expressões que essa assume na realidade das mulheres. Dessa maneira, buscaremos relacionar a violência sofrida pelas mulheres com os elementos fundantes da sociedade brasileira, o capitalismo-patriarcado-racismo como sistema de dominação/exploração, reflexão realizada no primeiro capítulo deste trabalho.

Ademais, discorreremos sobre a importância do movimento feminista na publicização e politização da violência contra as mulheres, exigindo respostas por parte do Estado e quebrando o tabu de que a violência contra as mulheres, principalmente a doméstica e familiar, é uma questão restrita ao âmbito privado. Por fim, abordaremos os marcos legais de enfrentamento à violência contra as mulheres, em especial a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), a promulgação da Lei Maria da Penha e da Lei do Feminicídio.

2.1 Violência contra a mulher

Por violência, entenderemos aqui toda e qualquer violação dos direitos humanos, entendidos segundo o estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)⁴ da Organização das Nações Unidas (ONU) de 1948. Ademais,

⁴ A Declaração Universal dos Direitos Humanos é um documento formulado e adotado pela ONU (Organização das Nações Unidas) em 1948, em um contexto de pós 2º Guerra Mundial, período histórico marcado por diversas violações dos direitos humanos. Percebeu-se naquele momento a necessidade de formulação de um documento que estabelecesse os direitos humanos fundamentais visando a garantia e a não violação desses. Assim, foram estabelecidos alguns direitos fundamentais, como, por exemplo, a premissa de que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos” (ONU, 1948,pg.4) e de que “todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades [...], sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, de cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra

utilizaremos também a definição de violência de Chauí (1999, s/p), a autora realiza uma reflexão robusta e de grande relevância, que irá fundamentar nossas análises a respeito da violência contra as mulheres no Brasil. Na perspectiva de Chauí (1999),

[...] violência significa: 1) tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra o que alguém ou uma sociedade define como justo e como um direito. Consequentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e intimidação, pelo medo e o terror. A violência [...] trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade, como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos e inertes ou passivos (s/p).

Ao falar de violência contra as mulheres, a definição da autora se mostra muito pertinente, visto que, vislumbramos nas situações de violência uma objetificação das mulheres. Nesse contexto, a mulher não é vista como sujeito de direitos, dotada de vontades e liberdade, e sim como “coisa” subordinada, como posse, posteriormente aprofundaremos nossas reflexões nesse sentido.

Quando abordamos a temática de violência contra as mulheres, falamos especificamente de violência de gênero perpetrada contra essas, entendendo que essa “pode ser física, sexual, patrimonial, moral e psicológica, no âmbito público ou privado [...]” (SOUZA, 2016, p. 155-156), como elemento constituinte do universo do gênero feminino. Segundo Saffioti (2000, p.160), é “preciso aprender a ser mulher, uma vez que o feminino não é dado pela biologia, ou mais simplesmente pela anatomia, e sim construído pela sociedade”. Sendo assim, entendemos o gênero como uma construção social do masculino e do feminino, a partir da qual são atribuídos papéis sociais e características ao gênero feminino e ao gênero masculino. Nesse sentido, a construção social do gênero feminino é relacionada às características de passividade, docilidade e submissão, enquanto a construção social do gênero masculino relaciona-se a características como agressividade, força, poder e dominação.

natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição” (ONU, 1948, p.5).

Vale ressaltar que a conceituação de violência de gênero para falar da violência perpetrada pela categoria social homens contra a categoria social mulheres não exclui a possibilidade de essas serem as perpetradoras de violência contra homens ou contra outras mulheres, entretanto, esses casos constituem pequena parte da realidade brasileira, visto que “as mulheres como categoria social não têm [...] um projeto de dominação-exploração dos homens” (SAFFIOTI, 2001, p. 116). Nesse sentido, a autora afirma que quando utilizamos a expressão “violência de gênero”, em tese pode-se ter como agressor tanto um homem quanto uma mulher, mas, “na prática a prevalência é, com uma predominância esmagadora, de homens, parentes, amigos, conhecidos, raramente estranhos (SAFFIOTI, 2015, p. 98).

Posteriormente, veremos como essa afirmação da autora se mostra fiel à realidade, com a análise dos dados apresentados na Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) contidos no Mapa da Violência (WASELFSZ, 2015). Dessa maneira, Saffioti (2015, p. 78) aponta, ainda, que a violência de gênero praticada por mulheres contra outras mulheres, crianças, entre outros, é exercida, em grande parte das vezes, como delegação do patriarca do núcleo familiar, em especial nos casos de violência doméstica.

As violências de gênero sofridas pelas mulheres enquanto categoria social são múltiplas, sendo perpetradas tanto por homens, quanto por outras mulheres e, especialmente, pelo Estado, como expressão da formação social, histórica, econômica e cultural brasileira fundamentada no patriarcado-capitalismo-racismo enquanto sistema de exploração. Segundo Queiroz e Diniz (2014), essas violências de gênero são reflexo de uma sociedade permeada pelo machismo e pelo sexismo, que se expressam no controle da sexualidade feminina, na mercantilização do corpo e, especialmente, na persistência da violência perpetrada contra esse segmento.

Como resultado da politização e publicização da questão da violência contra a mulher no Brasil pelo movimento feminista, o que será aprofundado mais a frente, em 2006 é promulgada a Lei Maria da Penha. A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, possuía como objetivo a criação de “mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher” (BRASIL, 2006). A lei dispõe especificamente sobre a violência doméstica e familiar, uma expressão de violência contra as mulheres que engloba diversos tipos de violência praticadas no âmbito privado. Nesse sentido, em seu artigo 7º, a lei estabelece as

formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, traz os conceitos de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Assim, segundo o disposto na lei:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006).

Sobre a violência doméstica e familiar, importa, ainda, ressaltar a sua cotidianidade e a grande dificuldade que as mulheres encontram para interromper o ciclo da violência. De maneira geral, o ciclo da violência doméstica é constituído por três momentos: a construção da tensão no relacionamento, a explosão da violência e a lua de mel (SOARES, 2005). Tendo isso em vista, é importante a compreensão de que

[...] a relação violenta se constitui em verdadeira prisão. Neste sentido, o próprio *gênero* acaba por se revelar uma camisa de força: o homem deve agredir, porque o macho deve dominar a qualquer custo; e a mulher deve suportar as agressões de toda ordem, porque seu “destino” assim o determina (SAFFIOTI, 2015, p. 90).

Neste ponto, é necessário ressaltar a importância dos determinantes sociais no ciclo da violência e na dificuldade/impossibilidade de a mulher se desvincular do agressor. Não raro, a vítima é dependente economicamente do agressor, estando subordinada à ele no que tange às suas condições objetivas de sobrevivência, por isso a necessidade da elaboração e implementação de políticas públicas de

qualidade, que tenham como pressuposto o atendimento integral à mulher em situação de violência, buscando a garantia de seus direitos básicos, como acesso à moradia, alimentação, saúde, emprego, entre outros, buscando possibilitar a interrupção do ciclo de violência ao qual essa está submetida.

Além dos elementos já citados, pesa sobre a mulher em situação de violência doméstica, a pressão social que essa sofre, pela família extensa, pelos amigos e, notavelmente pela igreja, entre outros, para que não abandone o relacionamento e preserve sua família como instituição social. Aqui, retomamos a importância do papel das Igrejas, tanto Católica quanto Evangélicas⁵, na produção e reprodução de valores de submissão das mulheres ao patriarca - seja ele pai ou marido - e ao chefe da Igreja, não raro, ocorrendo uma culpabilização dessas mulheres pela situação de violência a qual estão submetidas colocando sobre essas a responsabilidade de mudar o comportamento do agressor, reforçando a naturalização do fenômeno.

Saffioti (2013) busca compreender como a Igreja Católica trata a questão feminina a partir da análise de um conjunto de encíclicas papais (*Rerum Novarum*, 1891, *Quadragesimo Anno*, 1931, *Casti Conubii*, 1930, *Discurso à juventude feminina da Ação Católica*, 1943, *Mater et Magistra*, 1961 e *Pacem in Terris*, 1963. Partindo disso, a autora aponta que

Na questão feminina, a posição da Igreja Católica reflete, de um lado, uma doutrina religiosa na qual a mulher sempre figurou como ser secundário e suspeito e, de outro, seus interesses investidos na ordem vigente nas sociedades de classes. Neste sentido, o comportamento da Igreja não tem diferido basicamente da atuação dos demais grupos empenhados na preservação do *status quo* capitalista. Como estes, a Igreja tem evidenciado um esforço de refinamento das técnicas sociais, conducentes a manter, embora disfarçadamente, a mulher submissa ao homem. (SAFFIOTI, 2013, p. 142-143).

Além do exposto, consideramos importante a conceituação de outros tipos de violência, que não estão descritas na Lei Maria da Penha, mas fazem parte do cotidiano das mulheres brasileiras. Assim, conceituaremos aqui a violência simbólica

⁵ No cenário atual, as Igrejas Evangélicas estão em crescimento acelerado, aumentando seu campo de influência política, econômica, cultural e social em razão do aumento do número de adeptos à essa vertente religiosa. Segundo o censo do IBGE de 2010, a população Evangélica cresceu 6,8% em 10 anos (de 15,4% em 2000 para 22,2% em 2010), o que corresponde a aproximadamente 16 milhões de pessoas, enquanto a população Católica, diminuiu 9% no mesmo período de tempo (de 73,6% em 2000 para 64,6 em 2010). Esse aumento expressivo da influência das Igrejas Evangélicas nos leva a considerar a relevância que essas possuem na produção e reprodução de valores dentro da sociabilidade capitalista.

e a institucional. Entendemos por violência simbólica as práticas sociais que reforçam os papéis e características pré-estabelecidas para o gênero feminino, estereotipando, mercantilizando e objetificando o corpo feminino. Bourdieu (1999, p. 7-8 *apud* GOMES, 2008, p. 240), conceitua a violência simbólica como uma

[...] violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento.

Dessa maneira, entendemos que a violência simbólica se manifesta através de mecanismos sutis de dominação e exploração das mulheres, sendo praticada por indivíduos, instituições, grupos, entre outros. Assim, podemos destacar, por exemplo, o papel da mídia na objetificação do corpo feminino, a partir da associação da imagem feminina a mercadorias em propagandas.

A violência institucional diz respeito às formas de violência exercidas contra as mulheres no âmbito de qualquer instituição, seja ela pública ou privada, em razão da sua condição de ser mulher. Neste ponto, retomamos a configuração do Estado brasileiro, já apontada no primeiro capítulo deste trabalho, que se conforma como um representante dos interesses da classe dominante, incorporando os traços patriarcais e patrimoniais da formação social desde a colonização.

Nesse sentido, a violência institucional adquire traços peculiares no seio de um Estado machista, racista e patriarcal, que potencializa e reatualiza os mecanismos de expressão do capitalismo-patriarcado-racismo como sistema de dominação/exploração. Uma das expressões de violência institucional praticada contra as mulheres é a violência obstétrica, exercida no âmbito dos serviços de saúde, contra as gestantes, parturientes ou puérperas. A violência institucional é uma demonstração nítida de como “o patriarcado ou ordem patriarcal de gênero é demasiadamente forte, atravessando todas as instituições” (SAFFIOTI, 2015, p. 99) fundamentando as expressões de violência contra as mulheres em diversos espaços.

Ressaltamos que a conceituação dos tipos de violência exercidas contra as mulheres é realizada com o objetivo de formatar de maneira nítida o objeto deste estudo e não como mecanismo de fragmentação das expressões de violência vivenciadas pelas mulheres. Nesse sentido, não raro, diversas expressões de

violência encontram-se imbricadas na realidade dessas mulheres. A título de exemplo, Saffioti (2015, p. 79) afirma:

[...] as violências física, sexual, emocional⁶ e moral não ocorrem isoladamente. Qualquer que seja a forma assumida pela agressão, a violência emocional está sempre presente. Certamente, se pode afirmar o mesmo para a moral.

Com base nos conceitos e afirmações apresentadas, pretende-se demonstrar as diversas expressões que a violência contra as mulheres assume na contemporaneidade, abrangendo todos os âmbitos das vidas dessas, que estão submetidas a situações de violência tanto no âmbito público quanto no âmbito privado. Nesse sentido, percebemos a violência contra as mulheres como parte constituinte da ordem social (SOUZA, 2016) estabelecida com base no patriarcado e nas exigências do modo de produção capitalista, entendendo que “todas as formas de violência contra a mulher [...] encontram uma determinação comum: o patriarcado” (CISNE, SANTOS, 2018, p.74).

Assim, com base em Cisne (2013) reafirmamos que somos resultado de uma construção histórica baseada nos sistemas de dominação/exploração escravagista, colonial e patriarcal, e entendemos que a realidade de violência contra a mulher no Brasil se constitui como um dos rebatimentos que esse passado histórico adquiriu na realidade das mulheres brasileiras.

Saffioti (2015) e Souza (2016) ressaltam a legitimidade que a violência contra a mulher possui socialmente, baseada, novamente, na crença do poder do patriarca em relação à mulher. Assim, ressaltam

[...] o consentimento social, que ainda está em processo de mudança, da violência de homens contra mulheres. Há uma organização social de gênero baseada em dominação, pela qual as mulheres devem submissão aos homens. A perversidade dessa organização reside no fato de que todas as mulheres temem a violência masculina. [...] esse temor comum nos revela o quanto a sociedade é violenta com as mulheres (SOUZA, 2016, p.155).

Com efeito, a ameaça de agressões masculinas perpassa a vida de todas as mulheres, o que funciona como mais um mecanismo de sujeição feminina aos homens, direcionando as mulheres para o que Saffioti (2015, p. 80) denomina “destino

⁶ Por violência emocional, entendemos o descrito na Lei Maria da Penha como violência psicológica.

de gênero”, isto é, a submissão ao patriarca, seja ele pai ou marido. Em outras palavras,

A violência contra a mulher legitimou-se como “direito do homem” a partir do momento em que este foi socialmente posto como superior em relação à mulher e como seu dono. Esse “direito” foi anunciado pelas diversas religiões e legitimado pela cultura machista que acredita que a inferioridade da mulher é necessária para a harmoniosa relação da sociedade (LIMA, 2012, p.82).

Saffioti (2015, p. 79) aponta, ainda, que “efetivamente, a questão se situa na tolerância e até no incentivo para que os homens exerçam sua força-potência-dominação contra as mulheres [...]”, o que relaciona-se diretamente com o que apontamos a respeito da construção social do gênero masculino, que pressupõem que os homens demonstrem força, poder e agressividade. Por conseguinte, precisam exercer força, poder e agressividade sobre outras categorias sociais, em especial as mulheres. Com relação ao exercício do poder, demonstrando novamente a importância dessa construção social dos gêneros, Saffioti (2015) aponta que

O poder apresenta duas faces: a da potência e a da impotência. As mulheres são socializadas para conviver com a impotência; os homens – sempre vinculados à força – são preparados para o exercício do poder. Convivem mal com a impotência (SAFFIOTI, 2015, p.89).

Com base na análise dos dados apresentados na Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) contidos no Mapa da Violência (WASELFISZ, 2015), foi possível a compreensão de que a violência contra a mulher, em todas as suas expressões, resguarda relação intrínseca com a formação sócio histórica patriarcal do país, uma vez que majoritariamente as agressões acontecem no âmbito doméstico, lugar no qual o patriarca, por excelência, exerce seu poder.

Os rebatimentos dessa formação sócio histórica marcada por traços patriarcais se expressam na vida concreta das mulheres através de dificuldades que essas enfrentam em diversos espaços em razão da sua condição de mulher. Pensando na inserção das mulheres no mercado de trabalho, verifica-se que essa se dá majoritariamente no setor de serviços e em ocupações ligadas ao construído socialmente como sendo atividades relacionadas ao gênero feminino, como no campo da educação infantil, por exemplo. Quando inseridas em outros espaços de trabalho, considerados destinados ao gênero masculino, recebem salários menores ainda que

ocupem o mesmo cargo, visto que são consideradas menos capazes e por isso podem receber uma menor remuneração.

Além disso, o acesso ao mercado de trabalho pelas mulheres é dificultado pois essas são consideradas frágeis, descontroladas emocionalmente quando próximas a seu período menstrual e menos capazes de executar atividades de alta complexidade. Ainda, considera-se que as mulheres possuem a possibilidade de engravidar a qualquer momento, o que, em tese, diminui o valor da sua força de trabalho, no caso de já terem filhos, isso é visto como um fator de risco para absenteísmo no trabalho. Entendemos essas dificuldades enfrentadas pelas mulheres no acesso e na permanência no mercado de trabalho como formas de violência institucional, praticadas em razão da condição de ser mulher.

Ressaltamos também os percalços impostos à construção e legitimação dos direitos civis das mulheres. Uma vez que as mulheres historicamente não têm sido vistas como sujeitos de direitos, sendo reduzidas à condição de “coisa” subordinada e submissa à uma figura masculina, ainda nos dias atuais essas enfrentam dificuldades abissais para fazer valer seus direitos civis. Ainda que esses sejam garantidos constitucionalmente, o que verifica-se na realidade é que as mulheres não possuem garantidos seus direitos civis básicos, como o direito à sua segurança, sua vida, sua integridade física e mental, assim como não têm sua liberdade garantida, existindo sempre um medo da violência que cerceia nossas ações, haja vista todas as formas de violência aqui já elencadas.

Outro dado demonstrado na pesquisa é que majoritariamente os agressores são homens que perpetuam a violência contra suas parceiras ou ex-parceiras, revelando a existência de uma relação de posse, na qual a mulher é vista como propriedade e não como sujeito de direitos, e ainda, uma relação entre dominador e dominado, na qual, o dominado, especificamente a mulher, deve obediência ao dominador, o patriarca, estando sujeita à violência caso essa obediência não se concretize. Isto é, “na condição de macho dominador não pode admitir tal ocorrência, podendo chegar a extremos de crueldade” (Saffioti, 2015, p.65).

Neste sentido, reforçamos o afirmado acima, de que, socialmente “os homens estão, permanentemente, autorizados a realizar seu projeto de dominação-exploração das mulheres, mesmo que, para isto, precisem utilizar-se de sua força física”

(SAFFIOTI, 2001, p. 121). Isso posto, reafirmamos que a violência contra a mulher no Brasil está intrinsecamente relacionada com a formação sócio histórica do país, baseada em uma estrutura patriarcal e na estratificação social por raça/etnia e sexo. Nesse sentido, Cisne (2015, p. 146) aponta

A violência contra a mulher, face mais brutal e explícita do patriarcado, é entendida como toda e qualquer ação que fere a dignidade e a integridade física e/ou psicológica da mulher. Caracterizada por ter como o agente agressor direto o cônjuge ou ex-cônjuge, essa violência é determinada pelas relações desiguais entre homens e mulheres, mas, também, permeada pelas relações de classe e raça/etnia. Todas as mulheres, independente da classe e da raça/etnia em uma sociedade patriarcal estão sujeitas a sofrer violência, mas não indiferenciadamente. Ou melhor, a classe e a raça/etnia não apenas imprimem novas determinações de violência, mas, também, tornam as mulheres mais propícias a violências, além ainda de serem as mulheres pobres e negras as que mais têm dificuldades materiais para o enfrentamento dessas violências, posto que além de patriarcal, essa sociedade é racista e classista.

Neste ponto, devemos analisar mais profundamente as interseções entre gênero, raça/etnia e classe na realidade de violência exercida contra as mulheres brasileiras. Como apontado no primeiro capítulo deste trabalho, na formação social, histórica, econômica e cultural brasileira, as mulheres foram incorporadas de forma distinta na vida privada e na vida pública de acordo com sua raça/etnia e classe. Nesse sentido, é correto afirmar que as mulheres negras e indígenas sofreram e sofrem de maneiras distintas as implicações da dominação-exploração do que as mulheres brancas, desde o Brasil colônia até os dias atuais.

O que é importante esclarecer é que não se trata de quantificar a violência sofrida por mulheres brancas, negras e indígenas, em maior ou menor grau, e sim, de compreender que o capitalismo-racismo-patriarcado enquanto sistema de dominação-exploração do gênero feminino é de fato um nó ou novelo (SAFFIOTI, 1987). Sendo assim, ao falarmos de violência de gênero contra as mulheres em relação aos elementos de classe e raça/etnia, importa compreender que “não se trata de variáveis quantitativas, mensuráveis, mas sim de determinações, de qualidade, que tornam a situação destas mulheres muito mais complexa” (SAFFIOTI, 2015, p. 123).

Assim, as diversas formas de violência experimentadas pelas mulheres brasileiras possuem como base estrutural as desigualdades raciais/étnicas, sexuais e de classe originadas pelo patriarcado-racismo-capitalismo como sistema de dominação/exploração, revelando uma dimensão histórica, política e social da

construção e legitimação da violência, que vai muito além da dimensão individual dos sujeitos que perpetuam essas violências, como reafirmado por Cisne (2015), quando assinala que

As múltiplas formas de violência contra a mulher, seja ela física, seja psicológica, seja sexual, seja obstétrica, seja patrimonial, seja social, não resultam das relações individuais isoladamente, mas, sobretudo, são estruturadas pelas relações sociais de sexo, classe, raça/etnia, que consubstanciam a sociedade patriarcal-racista-capitalista. São essas relações que estruturam e dão base à ideologia patriarcal e racista que naturaliza situações de violências às mulheres (CISNE, 2015, p. 151-152).

Nesse sentido, vale reiterar o afirmado por Saffioti e Almeida (1995, s/p), de que “o inimigo da mulher não é propriamente o homem, mas a organização social de gênero [patriarcal] cotidianamente alimentada não apenas por homens, mas também por mulheres”. Dessa maneira, assim como afirmamos que o processo de construção dos gêneros masculino e feminino é histórico e social, a violência contra a mulher e a sua naturalização na sociedade também o é.

Embora este trabalho tenha como objeto a problemática de violência contra as mulheres na realidade brasileira, é seguro afirmar que a violência de gênero exercida por homens contra mulheres é uma realidade em todas as sociedades fundadas no patriarcado como sistema de dominação-exploração. Na medida em que todas o são, em todas as sociedades estão presentes as expressões aqui elencadas, somadas a outras, de violência contra as mulheres (SAFFIOTI, ALMEIDA, 1995). Nesse sentido, o fenômeno da violência de gênero

[...] desconhece qualquer fronteira: de classes sociais, de tipos de cultura, de grau de desenvolvimento econômico, podendo ocorrer em qualquer lugar – no espaço público como no privado – e ser praticado em qualquer etapa da vida das mulheres e por parte de estranhos ou parentes/conhecidos, especialmente destes últimos. (SAFFIOTI, ALMEIDA, 1995, s/p).

Isso posto, analisaremos neste momento a importância do movimento feminista na politização e publicização da questão da violência contra a mulher e na construção de estratégias de enfrentamento dessa violência, abordando os marcos legais e a implementação de políticas públicas de atendimento às mulheres em situação de violência.

2.2 O Movimento Feminista no enfrentamento da violência contra a mulher

O movimento feminista constitui um dos principais sujeitos políticos que se colocam no enfrentamento aos fundamentos da sociedade capitalista-racista-patriarcal, possuindo como enfoque central os elementos do sistema capitalista-patriarcal. No Brasil, emerge como sujeito político no início do século XX, com a inserção das mulheres trabalhadoras nos movimentos operários, na luta por melhores condições de trabalho e redução da carga horária laboral.

Na definição de Cisne e Gurgel (2008, p. 70)

O feminismo, como sujeito político, mobiliza-se na crítica radical dos elementos estruturantes da ordem patriarcal-capitalista, confrontando-se com o papel ideológico-normativo de instituições como Estado, família e igreja na elaboração e reprodução dos valores, preconceitos, comportamentos baseados na diferença biológica entre os sexos. Assim, o feminismo, ao longo de sua história, trouxe à tona questões que não apenas estavam ligadas aos interesses das mulheres, mas que também confrontavam diretamente o capital.

Assim, o movimento feminista se caracteriza por encampar lutas contra as múltiplas formas de opressão, subalternização e discriminação das mulheres, buscando liberdade, igualdade e a autonomia para essas (MONTAÑO, DURIGUETTO, 2011). A partir da década de 1920, as organizações de mulheres cresceram numerosamente, e, assim como no movimento feminista internacional, tiveram como pauta mobilizadora central o direito ao sufrágio universal, além das demandas relacionadas ao trabalho feminino (MONTAÑO, DURIGUETTO, 2011).

Utilizamos aqui as expressões “movimento de mulheres” e “movimento feminista” como sinônimos, pois entendemos que

Foi a partir dos diversos grupos, tendências e vertentes que se conformou um movimento social que [...] é capaz de questionar as relações sociais e culturais e, ao mesmo tempo, reivindicar creches, escolas, saúde, direito ao aborto e à contracepção. Portanto, não há uma distinção entre movimento feminista e movimento de mulheres no Brasil. (ALAGOANO, 2016, p. 38).

Na década de 1960, as mulheres participaram ativamente da movimentação social e política que estava ocorrendo no Brasil em prol das Reformas de Base, propostas pelo então presidente João Goulart, compondo as organizações de esquerda. Nesse sentido, podemos afirmar que o Golpe Militar de 1964, que instalou o regime da autocracia burguesa no Brasil (NETTO, 2015), trouxe um impacto

negativo no desenvolvimento e articulação do movimento feminista no país, entretanto, contraditoriamente, constituiu também um elemento de fortalecimento político-ideológico para o movimento, a partir do contato das militantes brasileiras e latino-americanas no período em que estiveram exiladas com o movimento feminista internacional. Assim,

É com esta experiência do exílio, que as mulheres brasileiras tiveram contato com o feminismo internacional. Se no Brasil, devido à forte repressão, o espaço de discussão e debate das mulheres se dava no limite da casa, com reuniões privadas e às escondidas, no exílio, em contrapartida, as mulheres experimentavam reuniões abertas, em espaços públicos e, ainda conseguiam manter contato com as feministas brasileiras e enviar materiais. (ALAGOANO, 2016, p. 44)

Dessa maneira, na década de 1970, quando os movimentos sociais reiniciam suas organizações e movimentações pela redemocratização, o movimento feminista, desse mesmo modo, se reorganiza politicamente e reacende no cenário nacional. Importa dizer que o movimento feminista é composto por várias vertentes, com fundamentações teóricas distintas e pautas de luta específicas no âmbito da emancipação política das mulheres. Em nossa perspectiva, a luta feminista que possui como horizonte apenas a emancipação política das mulheres é compatível com o sistema capitalista e com a ordem burguesa vigente, nesse sentido, a fragmentação do movimento em diversas vertentes com pautas de lutas específicas de acordo com os pertencimentos identitários dos sujeitos é funcional ao capitalismo, pois não constitui ameaça às bases do sistema.

Assim, consideramos que a luta feminista deve sim se direcionar à emancipação política das mulheres, pois, de fato, essa é uma bandeira de luta importantíssima que traz rebatimentos concretos na vida cotidiana dessas, entretanto, a emancipação política não deve se constituir como horizonte final da luta. Afirmamos, portanto, que o horizonte da luta feminista deve ser a conquista da emancipação humana, que pressupõe a eliminação de toda forma de desigualdade, exploração e dominação. Assim, a luta pela emancipação política é constituinte da luta pela emancipação humana, mas não a garante, sendo necessário o estabelecimento de um horizonte final de construção de uma nova ordem social que não seja fundamentada no racismo-capitalismo-patriarcado como sistema de dominação/exploração. Nas palavras de Montaño e Duriguetto (2011, p. 132)

A luta anticolonialista não deve caminhar separada da luta contra o machismo e a desigualdade sexual, contra o racismo e a desigualdade racial e étnica, contra as diversas formas de segregação, desigualdade e preconceito. Ela deve reunir todos estes campos de batalha, orientados no curto prazo contra a forma específica de desigualdade (para a emancipação política específica), e no longo prazo contra a ordem burguesa, a sociedade de classes (para a emancipação humana).

Assim, reafirmando o colocado no primeiro capítulo deste trabalho, somente com a destruição das bases materiais do patriarcado, isto é, a propriedade privada e divisão sexual do trabalho, esse também poderá ser superado. Nesse sentido, a destruição do patriarcado enquanto sistema de exploração/dominação das mulheres, implica, por conseguinte, na superação do modo de produção de capitalista e na extinção do racismo, que se encontram assentados sobre as fundamentações comuns da propriedade privada e da divisão sexual do trabalho.

Isso posto, não aprofundaremos nas diferenças entre as vertentes do movimento feminista no Brasil, visto que o objeto central deste estudo é uma pauta comum a todas elas. Assim,

Apesar das diferenças, o feminismo se unifica em torno de bandeiras históricas e ainda não alcançadas em muitos países como o Brasil, a exemplo do direito ao aborto legal e seguro. A luta por autonomia sobre o corpo e sobre a vida, bem como *a luta contra todas as formas de violência contra a mulher (físicas, psicológicas, sexuais e sociais) também seguem sendo bandeiras comuns ao feminismo* e um desafio cotidiano no enfrentamento à subalternidade feminina (MONTAÑO, DURIGUETTO, 2011, p.287) (grifos nossos).

Após essa breve introdução a respeito do movimento feminista no Brasil, nos cabe analisar neste momento as contribuições desse para o enfrentamento à violência de gênero no Brasil.

2.2.1 O Movimento Feminista e as estratégias de enfrentamento à violência contra a mulher

O movimento feminista como sujeito político coletivo foi o grande responsável pela politização e publicização da questão da violência contra a mulher no Brasil, que até determinado momento era considerada uma problemática do âmbito privado, encampando essa bandeira de luta pela vida das mulheres. Reconhecendo sua importância, afirmamos que

Foi o movimento feminista que, nos anos 70, trouxe para o cenário público e político os problemas que até então eram considerados particulares. A violência que as mulheres sofrem dentro de casa, o trabalho doméstico que realizam sozinhas [...] entre outros. Ao questionar a opressão e a violência que as mulheres sofrem, vários elementos foram surgindo e denunciados como mecanismos para manter a violência: desde a impunidade, as legislações discriminatórias até a falta de autonomia e autodeterminação das mulheres. (CEREGATTI et al., 2015, p. 24).

É a partir da publicização dessa problemática e a elaboração de proposições feministas para o enfrentamento da violência, que a questão da violência contra a mulher se torna alvo das iniciativas do poder público, resultando em estratégias de enfrentamento à essa modalidade de violação dos direitos das mulheres, das quais destacamos a criação de Delegacias de Defesa da Mulher; a Lei Maria da Penha, lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e a Lei do Feminicídio, lei nº 13.104, de 09 de março de 2015.

Já na década de 1980, a iniciativa do movimento feminista no desenvolvimento de ações de atendimento específico para as mulheres em situação de violência motiva a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), em São Paulo, no ano de 1985. A criação de delegacias específicas para o atendimento à mulher em situação de violência possuía como objetivo a qualificação do atendimento à essas mulheres, garantindo um atendimento especializado por profissionais capacitados em relação à temática de gênero (SAFFIOTI, 2015). Entretanto, o que se verificou na realidade, foi a criação de diversas DEAMs em todo o país, sem que os profissionais tivessem acesso à uma qualificação adequada a respeito das relações de gênero, implicando na vivência de algumas problemáticas semelhantes às encontradas nas delegacias não especializadas. Saffioti (2015) afirma

Uma verdadeira política de combate à *violência doméstica* exige que se opere em rede, englobando a colaboração de diferentes áreas: polícia, magistratura, Ministério Público, defensoria pública, hospitais e profissionais da saúde, inclusive da área *psí*, da educação, do serviço social etc. e grande número de abrigos muito bem geridos. Cabe ressaltar, uma vez mais, a necessidade [...] de qualificação destes profissionais em relações de gênero com realce especial da violência doméstica (p.96).

Com relação à Lei Maria da Penha, promulgada em 2006 e que trata especificamente da violência doméstica e familiar, ressaltamos a notável semelhança de seu artigo 2º com o artigo 5º da Constituição Federal de 1988, o que nos indica que, 18 anos após a promulgação da Constituição, as mulheres ainda não eram, e,

de fato, ainda não são, reconhecidas como sujeito de direitos em sua integralidade, e não gozam de possibilidades de viver uma vida sem violência. O artigo 2º da Lei Maria da Penha estabelece que

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Assim como a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º já estabelecia que

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; [...]

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante; [...] (BRASIL, 1988).

Ao falar do objeto deste estudo, percebemos que os princípios contidos neste artigo são cotidianamente violados através da violência exercida contra as mulheres. Por excelência, homens e mulheres não são vistos como iguais frente à sociedade, estando sempre presente a ideia de que as mulheres são menos capazes, enquanto os homens são os mais qualificados para o espaço público. Ademais, nas expressões de violência de gênero vivenciadas pelas mulheres cotidianamente, verifica-se um frequente tratamento desumano e degradante e, em determinados casos, de fato a ocorrência da tortura psicológica, moral, física, entre outras. Em razão disso, na Lei Maria da Penha reafirma-se, especificamente, à prerrogativa de igualdade de direito entre homens e mulheres e ao direito dessas de viver uma vida sem violência.

Consideramos que entre os muitos avanços que a Lei Maria da Penha representa, o maior deles é a publicização e desnaturalização da violência doméstica e familiar, desconstruindo o pensamento consolidado socialmente que a violência doméstica e familiar é um problema privado – o que é visível em frases reproduzidas no cotidiano como “em briga de marido e mulher não se mete a colher” – e colocando sob responsabilidade do Estado a implementação de ações de enfrentamento à violência de gênero praticada no âmbito doméstico e familiar. Nesse sentido, está

posto na lei que o Estado é responsável pela elaboração e implementação de políticas que

[...] visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 2006).

Como analisaremos no próximo capítulo, a implementação de políticas públicas de qualidade, incluídas as de enfrentamento às expressões de violência contra as mulheres, é permeada pelo avanço da política neoliberal, que implica na redução dos investimentos em políticas sociais, diminuindo cada vez mais o orçamento dessas políticas, culminando no sucateamento dos serviços, na falta de capacitação dos profissionais e num atendimento deficitário ao/as usuários/as. Sendo assim, como colocado pela Sempre Viva Organização Feminista,

Apesar da qualidade muito boa da lei, ainda há muitos obstáculos para que ela seja totalmente implementada, como o machismo presente no judiciário, a falta de vontade política dos governantes que não destinam orçamentos para fazer funcionar as políticas e a necessidade de realizar formações tanto para o judiciário quanto para todo o corpo de pessoas que trabalham no serviço público (delegacias, serviços de saúde e assistência social, etc) para sensibiliza-las perante a violência contra a mulher e não banaliza-la. (CEREGATTI et al., 2015, p. 28).

Isso posto, ressaltamos que outro avanço importantíssimo presente nessa lei é a perspectiva de cuidado integral à mulher em situação de violência, prevendo ações em instituições públicas nos âmbitos jurídico, assistencial, policial, educacional, de saúde, de comunicação, entre outros. Nesse sentido, como colocado por Pasinato (2011), ainda é

importante lembrar que estes conjuntos de medidas não estão hierarquizados no texto da lei e sua aplicação deve ocorrer de forma equacionada e de acordo com as necessidades que são identificadas caso a caso. Assim, embora num primeiro momento a lei tenha sido divulgada como uma aposta no maior rigor no campo penal como medida de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, as respostas previstas vão mais além da aplicação de penas restritivas de liberdade para os agressores.

Neste ponto, vale ressaltar a inserção dos profissionais de Serviço Social no rol de especialidades de atendimento integral às mulheres em situação de violência. Entendendo a violência contra as mulheres como uma das múltiplas expressões da questão social, os/as assistentes sociais integram as equipes multidisciplinares e interdisciplinares, realizando uma atuação que busca desvelar e analisar os

determinantes sociais das expressões de violência, defender os direitos fundamentais dessas mulheres, desvelando a dimensão constitucional e a forma com que esses se efetivam na realidade, e garantir em consonância com os princípios do Código de Ética dos/das Assistentes Sociais de 1993 e no Projeto Ético-Político da profissão.

Nesse sentido, entendendo que a violência contra as mulheres é uma das expressões que a questão social apresenta, sendo um resultado da formação social brasileira, marcada pelo capitalismo-racismo-patriarcado como sistema de dominação/exploração, entendemos que

[...] a violência contra a mulher é uma realidade bastante presente na vida das mulheres, constituindo-se em uma expressão da questão social, a qual demanda intervenção do Estado via políticas sociais públicas. Trata-se, pois, das desigualdades de gênero, raça e classe, portanto, um dos objetos sobre os quais incide o trabalho dos(as) assistentes sociais, configurando-se em “matéria-prima” de sua intervenção (QUEIROZ, DINIZ, 20014, p.97 – 98).

Isso posto, a inserção do/a Assistente Social nos serviços de atendimento à mulher em situação de violência responde à uma demanda concreta de ampliação das ações executadas para além do trabalho com as vítimas, indo além da punição dos seus agressores. Nesse sentido, concordamos com Saffioti (2015, p. 71) quando a autora afirma que

[...] As relações violentas devem ser trabalhadas no sentido de se tornarem igualitárias, democráticas, na presença, portanto, ainda que contidas, autorreprimidas das antigas. As pessoas envolvidas na relação violenta devem ter o desejo de mudar. É por esta razão que não se acredita numa mudança radical de uma relação violenta, quando se trabalha exclusivamente com a vítima. Sofrendo esta algumas mudanças, enquanto a outra permanece o que sempre foi, mantendo seu *habitus*, a relação pode, inclusive, tornar-se ainda mais violenta. Todos percebem que a vítima precisa de ajuda, mas poucos veem esta necessidade no agressor. As duas partes precisam de auxílio para promover uma verdadeira transformação da relação violenta. (grifos da autora).

Assim, a intervenção profissional nesses espaços busca reforçar a perspectiva de atendimento integral à mulher em situação de violência, atuando na defesa dos direitos dessas mulheres e também em uma perspectiva socioeducativa de desconstrução da naturalização dessa violência, tanto com as vítimas quanto com seus agressores, quando possível. Entendemos também que o enfrentamento à violência contra as mulheres relaciona-se ao projeto ético-político da profissão e aos

princípios que compõem o Código de Ética Profissional dos/das Assistentes Sociais de 1993.

No Código de 1993 destacamos dois artigos que, em nossa perspectiva, relacionam-se diretamente com o enfrentamento à violência contra as mulheres. O primeiro deles é o artigo II, que coloca a “defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo” (CFESS, 1993, p.23) partindo do entendimento, como já exposto anteriormente, de que todas as formas de violência representam violações aos direitos humanos. O segundo, é o artigo VIII, que estabelece a “opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero” (CFESS, 1993, p.24), entendendo que na perspectiva aqui defendida, a violência contra a mulher é uma das expressões de uma ordem societária pautada no capitalismo-patriarcado-racismo como um sistema de dominação/exploração de classe, raça/etnia e gênero. Assim, o compromisso profissional com a construção de uma nova ordem societária implica na superação da ordem social vigente pautada no capitalismo-racismo-patriarcado.

Tendo como horizonte a longo prazo a construção de uma nova ordem societária, o que cabe aos Assistentes Sociais inseridos nos serviços de atendimento à violência contra as mulheres é a defesa dos direitos dessas mulheres, buscando resguardar a segurança dessas e contribuir para a desconstrução dos papéis sociais estabelecidos para essas, de submissão e subordinação aos homens. Partindo de uma perspectiva feminista marxista e materialista⁷, entendemos que a atuação

⁷ Compreendemos que não se tratam de perspectivas iguais, entretanto, consideramos a apropriação dessas categorias importante, pois ainda que existam algumas divergências entre essas, sua apropriação nos “possibilita pensar as práticas sociais, a construção das instituições, assim como os valores transmitidos através das gerações, como processos mutáveis, que ocorrem via uma agência humana ativa e dinâmica, embora não determinista [...] Tal perspectiva é crucial para fugir a enfoques essencialistas sobre a dominação masculina e a subordinação feminina, nos quais as mulheres seriam, desde sempre e por natureza, subordinadas ou diferentes, e os homens, opressores [...] é possível compreender como as várias faces das relações humanas originam-se dos processos materiais e históricos, desencadeados a partir das relações que homens e mulheres estabelecem com vistas à produção e reprodução de suas vidas e de suas necessidades. E conformam uma totalidade indispensável à reprodução social da vida material [...] Este enfoque contribuiu para o entendimento de que as relações sociais, inclusive as que se desenvolvem entre homens e mulheres, são construídas, reproduzidas e transformadas, uma vez que a natureza humana não é concebida como algo ontológico e imutável, mas produto das práticas sociais, conflituosas e, muitas vezes, antagônicas” (ARAÚJO, 2000, 65-66).

dos/das Assistentes Sociais, pode contribuir para a “desnaturalização da subordinação da mulher, situando sua gênese num processo gerado nas e pelas relações sociais, em contextos socioeconômicos determinados” (ARAÚJO, 2000, p. 65). Dessa maneira, afirmamos também que a perspectiva de atenção integral à mulher em situação de violência, envolve a realização de um trabalho socioeducativo com os agressores, que envolva a abordagem da violência, de seus fundamentos históricos e sociais e as motivações do exercício da violência, indo além do tratamento punitivo e prisional.

Ressaltamos, ainda, a orientação de inclusão e destaque nos currículos escolares de todos os níveis de ensino para os “conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher” (BRASIL, 2006), revelando uma ênfase acertada no viés educacional para a desconstrução dos paradigmas sexistas e racistas fundantes da nossa sociedade.

Quanto a lei do Feminicídio, essa prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio praticado contra a mulher, por razão da sua condição de ser mulher, estabelecendo que o feminicídio se aplica quando o crime envolve “I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (BRASIL, 2015). Ainda, prevê aumento de pena de 1/3 até a metade quando o crime for praticado

I - durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto;

II - contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência;

III - na presença de descendente ou de ascendente da vítima.” (BRASIL, 2015).

É necessário ressaltar que o feminicídio é o resultado extremo da violência de gênero cotidiana que atinge indiscriminadamente as mulheres, ocorrendo, em geral, como resultado da violência doméstica e familiar. Visto que é um fenômeno que majoritariamente ocorre como desfecho de um ciclo de violência já estabelecido, é possível afirmar que poderia ser mitigado com a implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero exercida contra as mulheres, nos moldes do estabelecido pela própria Lei Maria da Penha, que prevê a necessidade de

implantação de diversos tipos de serviços e medidas protetivas para garantir direitos para as mulheres em situação de violência.

Nesse sentido, afirmamos que se o atendimento integral previsto na Lei Maria da Penha funcionasse através de mecanismos bem estruturados, com investimento adequado do Estado, poderiam ser verificados impactos positivos nas taxas de feminicídio. Assim, entendemos que

Para que se dê o feminicídio concorrem de maneira criminal o silêncio, a omissão, a negligência e a conveniência de autoridades encarregadas de prevenir e erradicar esses crimes. Há feminicídio quando o Estado não dá garantias para as mulheres e não cria condições de segurança para suas vidas na comunidade, em suas casas, nos espaços de trabalho e de lazer. Mais ainda quando as autoridades não realizam com eficiência suas funções. Por isso o feminicídio é um crime de Estado. (LAGARDE, 2004, p.5 *apud* PASINATO, 2011, p.14).

A Lei do Feminicídio é uma conquista recente do movimento feminista e representa mais um importante avanço no enfrentamento pelo Estado da violência de gênero exercida contra as mulheres. Ademais, a categorização do feminicídio tem importância fundamental para a pesquisa e produção de conhecimento a respeito da violência contra as mulheres, pois inclui o determinante gênero nas motivações de homicídio. Essa inclusão do gênero nos documentos policiais e de saúde possibilitará o enriquecimento da pesquisa e produção de conhecimento sobre o fenômeno da violência, pois, massivamente esse dado não era informado nos boletins de ocorrência, inquéritos policiais, entre outros, o que foi apontado por Saffioti (2015), como um dificultador de grande peso da produção de conhecimento sobre a questão da violência contra a mulher.

Entre as organizações feministas de grande expressão na atualidade destacamos a Marcha Mundial das Mulheres, um movimento feminista internacional que se originou em 2000, encampando lutas contra a violência contra as mulheres e contra a pobreza, realizando uma crítica direta ao capitalismo-racismo-patriarcado como sistema de exploração/dominação das mulheres. Ademais, destacamos também a importância da Marcha das Margaridas, um importante movimento de luta das mulheres do campo, em parceria com movimentos feministas urbanos, que realizam a marcha periodicamente em Brasília, denunciando a violência contra as mulheres no âmbito rural, lutando contra o machismo, o sexismo e pelo respeito aos

seus direitos. Além desses, existem uma multiplicidade de movimentos urbanos e rurais que se organizam em torno da luta contra a violência contra as mulheres.

Após essas considerações, nos cabe agora adentrar na temática das políticas públicas no contexto do neoliberalismo, em especial as políticas sociais, ressaltando as implicações desse sistema econômico no investimento nas políticas e ações de enfrentamento a violência.

3. POLÍTICAS SOCIAIS E NEOLIBERALISMO NO CENÁRIO BRASILEIRO

Neste capítulo, analisaremos como a implantação do neoliberalismo no Brasil a partir da década de 1990 impacta na construção e implementação das políticas públicas, em especial das políticas sociais, alvo prioritário de cortes de financiamento e que passam por um intenso processo de fragmentação e precarização sob a égide do neoliberalismo. Assim, abordaremos como esse processo relaciona-se às estratégias de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil, tendo em vista a perspectiva de um atendimento integral a essas mulheres em situação de violência, que envolve diversas políticas.

Para isso, em um primeiro momento discutiremos como se dá a gênese das políticas sociais, ressaltando e aprofundando as especificidades da questão social no Brasil e os processos que possibilitaram a politização e publicização de suas expressões. Posteriormente, analisaremos a contrarreforma do Estado na década de 1990 e a implementação do neoliberalismo no Brasil, enfatizando os rebatimentos das diretrizes políticas e econômicas do modelo neoliberal para as políticas sociais. Por fim, abordaremos quais as consequências dos processos supracitados para as mulheres brasileiras, tendo vista as expressões de violência que as atingem, as transformações no mundo do trabalho e o papel que essas são convocadas a exercer no campo das políticas sociais.

3.1 Capitalismo monopolista, questão social e política social no Brasil

O modo de produção capitalista se estrutura a partir da separação dos produtores dos meios de produção, estabelecendo a exploração de uma classe sobre a outra, isto é, da classe dos detentores dos meios de produção sobre a classe daqueles que não os detém. Assim, a questão social está fundamentalmente ligada à contradição fundante do sistema capitalista, entre Capital e trabalho, e à exploração proveniente dessa. Essa contradição entre Capital e trabalho é expressa na apropriação privada da riqueza socialmente produzida, e, sob essas bases, o modo de produção capitalista é capaz de produzir e acumular riqueza na mesma medida em que produz miséria e pauperismo. Nas palavras de Netto (2011, p.157)

O desenvolvimento capitalista produz, compulsoriamente, a “questão social” – *diferentes estágios capitalistas produzem diferentes manifestações da “questão social”*, esta não é uma sequela adjetiva ou transitória do regime do capital: sua existência e suas manifestações são *indissociáveis* da dinâmica específica do capital tornado potência social dominante. A “questão social” é *constitutiva* do desenvolvimento do capitalismo. Não se suprime a primeira conservando o segundo (grifos do autor).

Nesse sentido, a questão social é inerente ao sistema capitalista, pois compõe sua base estrutural, sendo constituída e constituinte desse. Dessa maneira, é possível afirmar que a raiz da produção e reprodução da questão social na sociedade capitalista é a ampliação da miséria como consequência da acumulação de capital (IAMAMOTO, 2015), que, por sua vez, é a máxima desse modo de produção. Neste ponto, a autora aponta ainda que

A questão social expressa [...] desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. Dispondo de uma dimensão estrutural, ela atinge visceralmente a vida dos sujeitos [...] no embate pelo respeito aos direitos civis, sociais e políticos e aos direitos humanos (grifos da autora) (p.160).

Assim, o processo de separação dos produtores dos meios de produção e de apropriação privada da riqueza socialmente produzida e é a gênese da questão social. A partir desses processos originam-se as duas classes antagônicas que compõem o modo de produção capitalista, a dos detentores dos meios de produção - a classe dominante, burguesia - e a dos que não tem outra opção senão vender sua força de trabalho para sobreviver, a classe trabalhadora. A questão social, nesse sentido, existirá enquanto perdurar o modo de produção capitalista como sistema econômico, assim, ao longo dos diferentes estágios de desenvolvimento do capitalismo, essa se expressa de múltiplas formas, com algumas expressões constantes, como a miséria e o desemprego.

Outro componente fundamental da questão social é a luta, através do reconhecimento da desigualdade social e de classes, a classe trabalhadora se mobiliza para lutar por seus interesses, na busca da satisfação de suas necessidades humanas e da garantia de seus direitos, e é através dessa luta que as expressões da questão social se tornam públicas e políticas, demandando ações por parte do Estado. Assim, compreendemos que no ímpeto de compreender a questão social,

necessitamos considerar dois elementos centrais, o primeiro é a exploração do trabalho pelo capital, e o segundo são as lutas sociais realizadas pela classe trabalhadora organizada frente a essa contradição central à produção e reprodução do sistema capitalista (SANTOS, 2012).

As ideias reproduzidas pelo Estado e pela classe dominante buscam desvincular a criação e implementação das políticas sociais da luta política da classe trabalhadora organizada, para que essas sejam legitimadas como uma concessão ou benesse do Estado. Nesse sentido, afirmamos que a intervenção estatal via políticas sociais, ou qualquer outra medida que melhore de alguma forma as condições de vida da população pobre, impreterivelmente sempre foram resultado de muita luta da classe trabalhadora. Dessa maneira, entendemos que

A dimensão da luta de classe é, por vezes, negligenciada na medida em que a política social é unilateralmente um sinônimo das concessões de determinada fase do capitalismo ou identificada com ganhos legais que conformam direitos. No entanto, banir a esfera política dos determinantes fundamentais da política social remete à desconsideração da processualidade histórica como práxis, como dinâmica das classes em luta (PAIVA, ROCHA, CARRARO, 2010, p. 167).

Sendo assim, as políticas sociais surgem como uma resposta à luta da classe trabalhadora, portando um caráter eminentemente contraditório, como resultado das lutas sociais, que pressionam o Estado e fazem com que esse seja moderadamente permeável às suas demandas, e como elemento de construção de consenso na busca por legitimidade por parte desse. Nesse sentido, o que pretendemos afirmar é que

[...] o capitalismo monopolista, pelas suas dinâmicas e contradições, cria condições tais que o Estado por ele capturado, ao buscar legitimação política através do jogo democrático, é permeável a demandas das classes subalternas que podem fazer incidir nesse seus interesses e suas reivindicações imediatas (NETTO, 2011, p. 29).

Sendo assim, ressaltamos que as políticas sociais são de suma importância para a manutenção e desenvolvimento do modo de produção capitalista, pois articulam “as pressões e movimentos sociais dos trabalhadores com as formas de reprodução exigidas pela valorização do capital e pela manutenção da ordem social” (FALEIROS, 2009, p. 64). Na perspectiva deste autor, as políticas sociais possuem uma série de funções no capitalismo, executando funções ideológicas; atuando na contratendência à baixa tendencial da taxa de lucro; na valorização e validação da força de trabalho; na reprodução dinâmica das desigualdades e na manutenção da

ordem social. Nesse sentido, reiteramos o papel essencial das políticas sociais na reprodução das desigualdades sociais e na manutenção do modo de produção capitalista.

Na concepção de Gramsci de Estado ampliado, o Estado é composto por duas esferas: a sociedade política e a sociedade civil. A sociedade política é a esfera propriamente estatal, que possui como função garantir a dominação da classe burguesa, que incute a defesa de seus interesses no aparelho estatal, via mecanismos de repressão. É composta pelos Aparelhos de Coerção e Repressão, que, como o próprio nome diz, correspondem à esfera da coerção, dos quais destacamos o aparato policial e militar, por exemplo.

Por sua vez, a sociedade civil é o espaço de disputa dos projetos societários, em que se expressam os interesses dos diferentes grupos sociais, que se organizam e lutam para defender seus interesses (de forma sintética, a classe dominante luta para conservar sua hegemonia e a classe trabalhadora luta para conquista-la). Assim, a sociedade civil é composta pelos Aparelhos Privados de Hegemonia, que englobam uma série de organizações como movimentos sociais, meios de comunicação, sistema educacional, entre outros. Segundo Montañó e Duriguetto (2011, p.45), *“a esfera da sociedade civil é a esfera das mediações do exercício da dominação de classe pelo exercício do convencimento”* (grifos dos autores), sendo assim, a sociedade civil é a esfera do consenso.

Nesse sentido, o surgimento das políticas sociais atende a uma necessidade de construção de consenso e amortecimento do conflito de classes, para conferir legitimidade ao Estado e oferecer uma resposta às expressões da questão social publicizadas e politizadas pela luta dos trabalhadores. De acordo com Netto (2011, p. 30)

É a política social do Estado burguês no capitalismo monopolista [...] configurando a sua intervenção contínua, sistemática, estratégica sobre as sequelas da “questão social” [...] Através da política social, o Estado burguês no capitalismo monopolista procura administrar as expressões da “questão social” de forma a atender às demandas da ordem monopólica conformando [...] sistemas de consenso variáveis, mas operantes.

Ressaltamos que a busca pelo consenso, que se realiza através de pequenas concessões de direitos à classe trabalhadora, não exclui, de maneira alguma, as

práticas coercitivas do Estado, que atua muito fortemente na criminalização das expressões da questão social e na repressão aos movimentos que publicizam e politizam essas expressões. Nesse sentido, a utilização dos aparelhos coercitivos por parte do Estado, busca restringir a participação política da classe trabalhadora mobilizada e silenciar as expressões da questão social. No contexto neoliberal, as expressões da questão social passam a ser objeto de um violento processo de criminalização que atinge a população pobre, em um movimento de criminalização da pobreza (IAMAMOTO, 2015).

No cenário brasileiro, tendo em vista as particularidades da formação histórica do país discutidas no primeiro capítulo deste trabalho, as desigualdades que aqui se estabeleceram são, também, particulares. Essa herança histórica, que se atualiza no curso do processo de desenvolvimento do país, imprime traços distintos à questão social no Brasil, em que “a modernidade das forças produtivas do trabalho social convive com padrões retrógrados nas relações no trabalho, radicalizando a *questão social*” (grifos da autora) (IAMAMOTO, 2015, p. 129).

Aos países de capitalismo dependente, em razão da sua relação de subordinação ao mercado externo e da necessidade de cumprimento das exigências dos países de capitalismo central para a acumulação do capital em escala mundial, se impõem determinações específicas para as relações de produção internas. Dessa maneira, a dinâmica do capitalismo dependente imprime particularidades à questão social nesses países, pois estabelece “o pauperismo das massas, produzindo e reproduzindo [...] uma intensa e crescente exploração do trabalhador, determinando, peculiarmente, os traços da chamada questão social [...]” (PAIVA, ROCHA, CARRARO, 2010, p.157) nessas nações.

É necessário retomar que a formação social brasileira em seu estágio inicial foi fundamentada na exploração do trabalho via escravidão dos povos indígenas e africanos. Deste modo, não foi construída aqui uma “cultura” do trabalho livre, diferente das sociedades de capitalismo central, essa apenas irá começar a ser construída com a abolição da escravatura no final do século XIX. Assim, faz-se importante compreender que o aparecimento da questão social no Brasil

[...] diz respeito diretamente à generalização do trabalho livre numa sociedade em que a escravidão marca profundamente seu passado recente. Trabalho livre que se generaliza em circunstâncias históricas

nas quais a separação entre homens e meios de produção se dá em grande medida fora dos limites da formação econômico-social brasileira. Sem que se tenha realizado em seu interior a acumulação (primitiva) que lhe dá origem, característica que marcará profundamente seus desdobramentos (IAMAMOTO, CARVALHO, 2014, p. 133)

Isso posto, compreendemos que a questão social no Brasil possui particularidades que fazem relação com a forma com que o modo de produção capitalista se desenvolveu no país – aliado ao racismo e ao patriarcado como sistema de dominação/exploração - e de como se inseriu na dinâmica capitalista internacional, como país de capitalismo dependente. Importa dizer, que tais particularidades, por conseguinte, imprimem traços peculiares na forma de construção das políticas sociais no país e, tendo em vista a imbricação do capitalismo-patriarcado-racismo como sistema de dominação/exploração, impactam especialmente na construção das políticas voltadas para as mulheres.

Assim, entendemos que o surgimento das políticas sociais no Brasil ocorre em um momento histórico distinto dos países de capitalismo central, tendo em vista que o surgimento das políticas sociais se deu de forma distinta entre os países, dependendo da organização e manifestação dos movimentos da classe trabalhadora, do grau de desenvolvimento das forças produtivas e das correlações de força no âmbito do Estado. Nesse sentido, ressaltamos que

Não houve no Brasil escravista do século XIX uma radicalização das lutas operárias, sua constituição em classe para si, com partidos e organizações fortes. A questão social já existente num país de natureza capitalista, com manifestações objetivas de pauperismo e iniquidade, em especial após o fim da escravidão e com a imensa dificuldade de incorporação dos escravos libertos no mundo do trabalho, só se colocou como questão política a partir da primeira década do século XX [...] (BEHRING, BOSCHETTI, 2011, p. 78).

Em um contexto de capitalismo monopolista, estágio atual de desenvolvimento do capitalismo, essa herança histórica, com traços marcantes de desigualdades sociais baseadas na classe, raça/etnia e gênero, estabelecidas desde o início da formação social do Brasil,

Favorece a concentração social, regional e racial de renda, prestígio e poder. Engendra uma forma típica de dominação política [...] em que o Estado assume um papel decisivo não só na unificação dos interesses das frações e classes burguesas, como na imposição e irradiação de seus interesses, valores e ideologias para o conjunto da sociedade (IAMAMOTO, 2015, p. 132).

O capitalismo monopolista eleva ao máximo a contradição fundante entre a socialização da produção e a apropriação privada, exigindo a refuncionalização do Estado para atuar como mecanismo de intervenção extra econômico, assegurando os objetivos econômicos do Capital. Assim, entendemos que as políticas sociais são uma das formas de intervenção que o Estado utiliza para assegurar os objetivos econômicos do Capital a partir da expansão da base sócio-política do Estado. Em outras palavras,

[...] para exercer, no plano estrito do jogo econômico, o papel de “comitê executivo” da burguesia monopolista, ele deve legitimar-se *politicamente* incorporando outros protagonistas sócio-políticos. O alargamento da sua base de sustentação e legitimação sócio-política, mediante a generalização e a institucionalização de direitos e garantias cívicas e sociais, permite-lhe organizar um consenso que assegura o seu desempenho (NETTO, 2011, p. 27) (grifos do autor).

O que é central neste item, é a compreensão de que a imbricação do capitalismo-patriarcado-racismo como sistema de dominação/exploração tem implicações diretas na forma com que as políticas sociais são construídas no Brasil, em especial as políticas sociais voltadas para as mulheres, tendo em vista as particularidades que a questão social apresenta, em razão das implicações desse sistema de dominação/exploração.

Após contextualizar qual o espaço ocupado pelas políticas sociais dentro da sociabilidade capitalista, analisaremos a configuração que as políticas sociais assumem sob a égide do estado neoliberal e como essa nova configuração reflete no atendimento às mulheres em situação de violência.

3.2 A contrarreforma do Estado e o neoliberalismo no Brasil

Na década de 1980, o Brasil vivenciava um período de grande efervescência social, em um contexto de reorganização política da sociedade civil, em que os movimentos sociais ascendiam novamente, em defesa da democratização e da ampliação dos direitos civis, sociais e políticos. Nesse sentido, podemos apontar o movimento pelas “Diretas Já” - ainda que a proposta não tenha se efetivado - entre os anos de 1983/1984 e a mobilização social em torno da Assembleia Constituinte (1987/1988), como marcadores importantes desse período histórico caracterizado pelo fortalecimento dos movimentos sociais e do movimento dos trabalhadores.

A Constituição Federal de 1988 consolida a conquista de avanços importantes para a classe trabalhadora, como, por exemplo, no campo dos direitos sociais, a instituição do tripé da Seguridade Social (Saúde, Previdência e Assistência Social), entretanto, expressa também ideias conservadoras, refletindo claramente a disputa de hegemonia entre um projeto de sociedade democrático popular e o projeto neoliberal. Nesse sentido, a Constituinte em 1987/1988 foi marcada por um processo intenso de mobilizações desses interesses conflitantes, o que ficou evidente no texto constitucional, que nos parece “uma espécie de híbrido entre o velho e o novo” (BEHRING, BOSCHETTI, 2011, p. 142), em que tanto o projeto democrático popular quanto o projeto neoliberal foram parcialmente contemplados.

O neoliberalismo é um modelo econômico que possui como prerrogativa o largo investimento do fundo público no Capital, em especial no capital financeiro, e o corte dos gastos públicos com as políticas sociais. A essas premissas somam-se medidas de estabilização monetária, a livre circulação de mercadoria e de Capital, o desmonte dos direitos sociais e a flexibilização da produção. No Brasil, a desestruturação imposta pelo projeto neoliberal apresentou como principais consequências: aumento do desemprego e das desigualdades sociais, redução do nível de proteção social, precarização das relações de trabalho, entre outras.

Assim, as conquistas que o projeto democrático popular obteve na Constituição Federal de 1988 imediatamente foram postas em xeque com a vitória de Fernando Collor de Melo para o cargo de presidência da República nas eleições de 1989. O projeto neoliberal reverberava pelo mundo tendo como exemplos os governos inglês e norte-americano, representados por Margareth Thatcher e Ronald Reagan⁸, e como impulsionadores as agências econômicas Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial, cujas orientações e proposições para os países da América Latina estão contidas no Consenso de Washington.

O Consenso de Washington foi resultado de um encontro mundial para traçar estratégias de reestruturação do Capital nos países latino-americanos, no qual estavam presentes as agências econômicas supracitadas e também o Banco

⁸ Margareth Tatcher, primeira-ministra do Reino Unido de 1979 a 1990, e Ronald Reagan, presidente dos Estados Unidos de 1981 a 1989, foram pioneiros e grandes responsáveis pela implementação do projeto neoliberal em seus respectivos países, e pelo espraiamento das ideias neoliberais pelo mundo, especialmente a partir do Consenso de Washington.

Interamericano de Desenvolvimento (BID). Neste encontro, foi reforçada a “proposta neoliberal que o governo norte-americano vinha insistentemente recomendando [...] como condição para conceder a cooperação financeira externa, bilateral ou multilateral” (BATISTA, 2011, p. 11 *apud* SOUZA FILHO, GURGEL, 2016, p. 173) aos países latino-americanos. Nesse sentido, reiteramos o apontado no primeiro capítulo deste trabalho, que o modo de produção capitalista se desenvolve no Brasil a partir de uma dinâmica de desenvolvimento desigual e combinado com os países de capitalismo central, mantendo-se como país de capitalismo dependente e subordinado à interesses externos até os dias atuais.

As proposições aprovadas no Consenso de Washington foram: na ordem macroeconômica, medidas de austeridade fiscal; na ordem microeconômica, medidas de desoneração do capital, através da redução dos gastos sociais; e no modelo de industrialização, a reestruturação produtiva. Essas proposições foram aprovadas visando promover as seguintes mudanças:

Disciplina fiscal; uma mudança nas prioridades para despesas públicas; reforma tributária; liberalização do sistema financeiro; uma taxa de câmbio competitiva; liberalização comercial, liberalização da entrada do investimento direto; privatização das empresas estatais; desregulamentação; direitos da propriedade assegurados (WILLIAMSON, KUCZYNSKI, 2003, p.1 *apud* SOUZA FILHO, GURGEL, 2016, p. 174).

Além dessas, somam-se a eliminação de controle sobre o investimento direto de Capital estrangeiro e a desregulação de leis trabalhistas. Sendo assim, o projeto neoliberal, alinhado aos interesses do mercado, tendo em vista o aumento da produtividade e da rentabilidade do capital, é introduzido no Brasil na década de 1990, durante o governo Collor e se desenvolve e se consolida no governo de Fernando Henrique Cardoso, presidente eleito no pleito de 1994. Através das orientações contidas no Plano Diretor da Reforma do Estado (PDRE), elaborado por Bresser Pereira, então Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, já no primeiro ano de seu mandato, Fernando Henrique Cardoso utilizou de sua legitimidade social e política, evidenciada em sua vitória no primeiro turno das eleições, para implementar enfaticamente o projeto neoliberal no Brasil. Nesse sentido, entendemos que

O projeto neoliberal encontrará condições políticas e competência executiva, governabilidade e governança necessárias, na gestão de Fernando Henrique Cardoso [...] Seu prestígio crescente advinha do êxito duradouro do Plano Real, que estabilizou os preços, domando a

inflação, tida como a inimiga número um dos brasileiros. É esse prestígio que o governo empenha no projeto da reforma neoliberal do Estado [...] (BEHRING, BOSCHETTI, 2011, p.175).

É importante ressaltar, ainda que a nomenclatura utilizada pelos governos a época fosse de “reforma”, entendemos que o que se inicia e se consolida de fato na década de 1990, a partir dos governos de Collor e FHC, é uma contrarreforma (BOSCHETTI, 2003) do Estado. Sob o discurso de reforma da ordem estatal, o que se efetivou na realidade foi uma contrarreforma, guiada pelas necessidades e exigências de acumulação de Capital financeiro, cujos principais alvos foram a suposta exacerbada presença do Estado no setor produtivo e as políticas sociais universais.

Importa dizer que a contrarreforma é realizada através de uma coalizão de forças da classe dominante, preservando “a particularidade brasileira de manutenção dos traços tradicionais do pacto conservador de dominação estabelecido” (SOUZA FILHO, GURGEL, 2016, p.175) e também os traços patrimoniais do Estado, estabelecidos desde o início da formação desse, como aprofundado no primeiro capítulo deste trabalho. De acordo com Brettas (2017, p.61)

o neoliberalismo no Brasil se consolidou como estratégia de dominação da classe burguesa e de seus aliados para responder à crise vivida na década de 1980, a qual propiciou um substantivo movimento pela democratização, a retomada da luta sindical e o surgimento de movimentos sociais importantes no campo e na cidade. Deste processo resultou uma nova Constituição Federal, registrando conquistas para o desenho das políticas sociais, dentre elas a redação do capítulo da Seguridade Social, uma inovação que estava muito distante do que se tinha estruturado até então.

Assim, em um contexto neoliberal, a intervenção do Estado sobre as expressões da questão social via políticas sociais é realizada de forma fragmentada e focalizada. Nesse sentido, podemos afirmar que o modelo de proteção social brasileiro pode ser caracterizado por uma universalidade formal, estabelecida na Constituição de 1988, em contraposição a mecanismos de focalização reais. Assim, o que se verifica a partir da década de 1990 é um hiato entre os direitos assegurados constitucionalmente e a realidade, em especial no campo da Seguridade Social, no qual “os direitos mantidos pela seguridade social se orientam, sobretudo, pela seletividade e privatização, em detrimento da universalidade e estatização” (BEHRING, BOSCHETTI, 2011, p. 161).

Deste modo, a contrarreforma neoliberal impôs um projeto de

Restrição e redução de direitos [...] transformando as políticas sociais – a depender da correlação de forças entre as classes sociais e segmentos de classe e do grau de consolidação da democracia e da política social nos países – em ações pontuais e compensatórias direcionadas para os efeitos mais perversos da crise. As possibilidades preventivas e até eventualmente redistributivas tornam-se mais limitadas, prevalecendo o já referido trinômio articulado do ideário neoliberal para as políticas sociais, qual seja: *a privatização, a focalização e a descentralização* (grifos das autoras) (BEHRING, BOSCHETTI, 2011, p.156).

No curso da contrarreforma neoliberal, ocorre de forma intensa a transferência de funções e propriedades do público para o privado, especialmente no que tange à esfera das políticas sociais. Nesse campo, as Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) assumem a execução de parte considerável dessas políticas. Souza Filho e Gurgel (2016) apontam que a execução de políticas públicas sociais por essas organizações

[...] manifestam mais uma vez a faceta contrária à universalização dos direitos que atendem às camadas populares, dado que representam crescentemente a desresponsabilização do Estado e a tendência de privatizar/mercantilizar as políticas sociais [...] (p.183).

Destacamos que a implementação do projeto neoliberal implica em um processo de desresponsabilização do Estado e responsabilização da sociedade civil pelas expressões da questão social. Isso posto, o que se verifica é a refuncionalização dos movimentos sociais dentro da dinâmica da sociedade civil, que se adaptam a lógica das organizações sociais e passam a prestar serviços para a população. Nesse sentido, muitas dessas organizações da sociedade civil possuem origens nos movimentos populares que implodiram na década de 1980 e foram se adaptando aos novos direcionamentos dados pelo Estado. Como OSs ou OSCIPs o interesse central é o desenvolvimento de serviços públicos, em troca de remuneração por parte do Estado. Assim, a nova dinâmica estatal acaba por subverter “as antigas e combativas organizações independentes em instituições domesticadas [...]” (SOUZA FILHO, GURGEL, 2016, p. 183). Nesse sentido, ainda que grande parte dessas organizações sociais se coloquem como sujeitos políticos defensores das políticas sociais públicas e tenham a concretização dessas como horizonte de suas ações políticas, “o interesse do Capital em financiá-las concretiza a existência de políticas focalizadas e temporárias” (CISNE, GURGEL, 2008).

Dessa maneira, processo de refuncionalização dos movimentos sociais dentro da lógica neoliberal faz parte de uma ofensiva ideológica do Capital, que buscando o controle e a fragmentação da força política dos movimentos sociais, investe na reprodução de valores e comportamentos que não sejam conflitantes com as suas necessidades de desenvolvimento. Assim,

Para garantir esse envolvimento [dos movimentos sociais], uma das formas é financiar as ações dos movimentos por meio da realização de convênios para ações pontuais que, antes de tudo, respondam às necessidades imediatas, não contempladas pelas políticas públicas. É esse processo que vai engendrar a institucionalização de muitos movimentos sociais [...] (CISNE, GURGEL, 2008, p. 74).

Além do exposto, destacamos também a recuperação da perspectiva de ajustamento dos indivíduos à ordem social, em um movimento de culpabilização e responsabilização desses e de suas famílias pelas expressões da questão social que vivenciam, o que reflete a tentativa de individualização das problemáticas vivenciadas tanto no âmbito subjetivo, de esses indivíduos enxergarem a si mesmos como culpados pela realidade que vivem, quanto no âmbito objetivo, materializada na fragmentação das políticas sociais.

Em suma,

O Estado dependente brasileiro, em sua fase neoliberal, acentua sua capacidade de tornar lucrativas as ações privadas na prestação de serviços públicos, apontando caminhos para enfrentar as crises de acumulação e de hegemonia. Contrarreformas foram implementadas neste período [...] trata-se da emergência de mecanismos cada vez mais sofisticados de expropriação dos meios de subsistência da classe trabalhadora, os quais se combinam com a superexploração – alimentando a acumulação capitalista e a retirada de direitos. O neoliberalismo representa, como saldo final, uma vitória das classes dominantes e impõe inúmeras perdas para a classe trabalhadora (BRETTAS, 2017, p. 62).

Após essas reflexões, analisaremos agora os impactos dos processos supracitados para as mulheres brasileiras, tendo vista as expressões de violência que as atingem, as transformações no mundo do trabalho e o papel que essas são convocadas a exercer no campo das políticas sociais.

3.3 Neoliberalismo e a construção dos papéis sociais das mulheres

Como já explicitado anteriormente, as políticas sociais no neoliberalismo adquirem contornos particulares, que irão impactar diretamente na inserção das mulheres no mundo trabalho, nos papéis sociais que são impostos a elas no âmbito das políticas sociais, e no enfrentamento da violência de gênero perpetrada contra essas. Na medida em que as políticas neoliberais acirram a contradição entre Capital e trabalho, acentuam-se as expressões da questão social e a violação de direitos fundamentais, como o direito à moradia, educação, saúde, entre outros, o que propicia um contexto de aumento da violência. Nesse sentido, o que se verifica na atualidade é que

[...] conservadorismo e neoliberalismo se aliam para atacar o conjunto das condições de vida da maioria da população, resultando em trabalho sem direitos, terceirizado, com jornadas super extensas e baixos salários; transformação de direitos em mercadorias que excluem a maioria das pessoas de seu acesso; vigilância e violência para controlar as pessoas, os comportamentos e os territórios (FARIA et al., 2018, p. 5).

Partindo dessas constatações e analisando as implicações do projeto neoliberal no mundo do trabalho, verifica-se que a inserção feminina ocorre de forma ainda mais precarizada e subalternizada do que já ocorre historicamente. Neste ponto, destacamos a grande expressividade que o *trabalho care* assume nessa nova configuração do mundo do trabalho, como mais uma forma de precarização do trabalho e de violência que atinge as mulheres no neoliberalismo.

Hirata (2014) aponta a existência de dois polos que compõem o *trabalho care*, um constituído pelos provedores, majoritariamente compostos por mulheres pobres, e o polo dos beneficiários, constituído por aqueles imbuídos de poder e condições para serem cuidados. Percebemos aqui, um claro recorte de gênero e classe, em que são as mulheres pobres que realizam o *trabalho care*, enquanto os que recebem o cuidado fazem parte das classes mais abastadas. Entendemos que a constatação de que o *trabalho care* é executado primordialmente por mulheres resguarda relação com a construção social do gênero feminino, segundo a qual as mulheres possuem uma aptidão nata para atividades de cuidado para com outros. Por conseguinte, a desvalorização do *trabalho care*, é um reflexo da desvalorização das atividades domésticas e do cuidado no âmbito familiar, desempenhadas pelas mulheres na esfera das relações de reprodução social. Deste modo, este nicho do mercado de

trabalho se desenvolve como uma expressão da inserção subalterna das mulheres na esfera produtiva de forma extremamente precarizada e, em grande parte das vezes, sem a contemplação de seus direitos trabalhistas.

Nesse contexto neoliberal, verifica-se, como uma expressão do acirramento das determinações da divisão sexual do trabalho, a potencialização da responsabilização das mulheres sobre as expressões da questão social. Como apontado por Cisne e Santos (2018, p. 151-152), enfatiza-se a responsabilidade feminina em

[...] assegurar grande parte da reprodução da força de trabalho por meio de atividades remuneradas e não remuneradas, vinculadas ao “cuidado”, ao trabalho doméstico e às atividades extensivas ao mesmo. Para tanto, o sistema patriarcal-racista-capitalista não mede esforços em desenvolver uma ideologia que naturaliza o “papel” da mulher na sociedade por meio de uma cultura e educação sexista que fomenta que ser mulher é sinônimo de sacrifício e doação ao outro, ainda que em detrimento de si, dos seus desejos, da suas necessidades e do seu tempo.

Essa responsabilização das mulheres é refletida no campo da construção das políticas sociais que enfatizam a centralidade da família como instituição social a ser preservada e valorizada. Os valores conservadores embutidos nessas políticas, reforçam os papéis sociais construídos para as mulheres como cuidadoras do lar e da família e responsáveis pela sua manutenção. Assim, grande parte dessas políticas “estão centradas na ideia de reforçar a unidade familiar a partir da ideia de complementaridade, desconsiderando que a família é um terreno de conflito” (FARIA et al., 2018), reforçando o modelo de família centrado no poder masculino. Dessa maneira, a

responsabilização da família na proteção social [...] sobrecarrega a mulher, à medida que a mesma além da necessária inserção no mercado de trabalho, deve dar conta das tarefas domésticas e dos cuidados dos membros mais fragilizados, sem o devido suporte público (CASTILHO, CARLOTO, 2010, p.8)

Assim, entendemos que o reforço à construção social do gênero feminino via políticas sociais, enfatizando a “aptidão natural” das mulheres para a execução de atividades no âmbito doméstico e para realização de atividades de cuidado com os demais membros da família, é mais uma das estratégias utilizadas pelo Estado para sua desresponsabilização e responsabilização das famílias, e como já assinalado, das mulheres. Historicamente, o modelo de proteção social no Brasil desenvolve-se tendo

como premissa a ênfase na família como alvo prioritário, o que é acentuado de forma negativa sob a égide do neoliberalismo.

3.4 Neoliberalismo e políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres

No que tange ao enfrentamento da violência contra as mulheres, os principais impactos da política econômica neoliberal serão expressos no orçamento das políticas sociais públicas. A premissa neoliberal de corte de gastos com as políticas públicas afeta globalmente o atendimento à mulher em situação de violência, dificultando imensamente a construção e consolidação de políticas públicas de enfrentamento à violência e, tendo em vista a perspectiva de um atendimento integral, que engloba várias políticas, como as de Saúde e Assistência Social, impacta na precarização de todos os serviços oferecidos por essas políticas, entre eles, o atendimento à mulher em situação de violência.

Realizando um breve recorte de 2003 a 2016, correspondente à dois mandatos do presidente Lula, de 2003 a 2011, e a dois mandatos da presidenta Dilma, de 2011 a 2016, sendo o último mandato interrompido pelo processo de impeachment, ressaltaremos qual o tratamento destinado à questão da violência contra as mulheres. Em 2003, no primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, é criada a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM), representando um avanço no reconhecimento pelo Estado de sua responsabilidade na formulação de políticas públicas que garantam os direitos fundamentais das mulheres brasileiras, com ações que realizem o enfrentamento à desigualdade de gênero e à violência contra as mulheres.

Nessa perspectiva, em 2004, é publicado o I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), cuja formulação é um desdobramento da Política Nacional para as Mulheres, com ações estruturadas em quatro eixos: autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação inclusiva e não sexista; saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; e enfrentamento à violência contra as mulheres. Tais eixos foram estruturados no PNPM a partir do reconhecimento de que

As mulheres sempre foram colocadas em situação de desigualdade.
As relações sociais e o sistema político, econômico e cultural

imprimiram uma relação de subordinação das mulheres em relação aos homens. Esta desigualdade sempre foi tratada como natural, como imutável e tem sido uma das formas de manter a opressão sobre as mulheres. Como se fosse inerente ao ser mulher ser subordinada. As relações desiguais entre mulheres e homens são sustentadas pela divisão sexual e desigual do trabalho doméstico, pelo controle do corpo e da sexualidade das mulheres e pela exclusão das mulheres dos espaços de poder e de decisão. Diante disto, o Estado assume a responsabilidade de implementar políticas públicas que tenham como foco as mulheres, a consolidação da cidadania e a igualdade de gênero, com vistas a romper com essa lógica injusta (BRASIL, 2004, p.31).

No que tange especificamente ao eixo de enfrentamento à violência contra as mulheres, o plano coloca a importância da consolidação de uma rede de ações e serviços de prevenção e atendimento à mulher em situação de violência, enfatizando que “a intervenção deve se caracterizar pela promoção e implementação de políticas públicas de responsabilidade dos governos federal, estaduais e municipais” (BRASIL, 2004, p.75). Como já analisado anteriormente, uma das maiores dificuldades encontradas no atendimento às mulheres em situação de violência é exatamente essa rede de serviços que não se consolida. Assim, entendemos que as ações e os serviços colocados no plano como estratégias de enfrentamento à violência, não se consolidam na realidade, apresentando um crescimento incipiente, focado principalmente nas grandes capitais do país, em comparação à necessidade concreta de consolidação de uma rede de atendimento às mulheres mais abrangente e descentralizada.

No primeiro mandato do governo Dilma, em 2011, foi publicada a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra As Mulheres, estabelecendo como objetivo geral o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, a partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integral da violência, e como objetivos específicos

Reduzir os índices de violência contra as mulheres;

Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz;

Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;

Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado e qualificado nos serviços especializados e na Rede de Atendimento (BRASIL, 2011, p.35).

Assim, é possível vislumbrar um reforço da perspectiva de atendimento integral à mulher em situação de violência, em consonância com o já estabelecido na Lei Maria da Penha em 2006, e a reafirmação da responsabilidade do Estado em desenvolver ações de enfrentamento à violência contra as mulheres. Ainda durante o governo Dilma, no ano de 2013, é publicado o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, mantendo o mesmo objetivo geral da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra As Mulheres, mas com objetivos específicos mais amplos e robustos, sendo eles

- I. Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões étnicas, raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.
- II. Garantir a implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha, por meio de difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência.
- III. Ampliar e fortalecer os serviços especializados, integrar e articular os serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, especialmente as mulheres do campo e da floresta.
- IV. Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento.
- V. Desconstruir mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher, promovendo uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades e de valorização da paz.
- VI. Identificar e responsabilizar os agressores das mulheres que sofrem violência doméstica e sexual.
- VII. Prestar atendimento às mulheres que têm seus direitos humanos e sexuais violados, garantindo os direitos sexuais e os direitos reprodutivos na perspectiva da autonomia das mulheres sobre seu corpo e sobre sua sexualidade.
- VIII. Garantir a inserção das mulheres em situação de violência nos programas sociais nas três esferas de governo, de forma a fomentar sua independência e autonomia (BRASIL, 2013, p. 43).

Apesar de todos os avanços colocados nesses documentos, como já assinalado anteriormente, o principal impacto da implementação do projeto neoliberal no Brasil é o corte no orçamento das políticas públicas, nesse sentido, as dificuldades para construção e implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres são inúmeras. Tendo em vista as iniciativas postas no 1º e no 2º Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, o que se verifica é que

As políticas públicas de enfrentamento à violência, especialmente no âmbito doméstico, não conseguiram inverter a tendência crescente da violência contra as mulheres [...] Nesse sentido, a adequação do montante de recursos previstos e sua execução a cada ano são fundamentais para o bom andamento das políticas públicas (CFEMEA, 2011, p.21).

Nesse sentido, a destinação de orçamento para a Secretaria de Políticas para Mulheres, para o Ministério da Justiça e para o Ministério dos Direitos Humanos, que desenvolvem ações de prevenção e atendimento às mulheres em situação de violência, é muito reduzido, o que faz com que o nível de execução das ações e programas fique muito aquém da necessidade real. Assim, o que se verifica é que o avanço na formulação das políticas não é acompanhado pela destinação necessária de volume orçamentário, o que faz com que a execução não acompanhe o avanço da formulação.

Outro rebatimento dessa restrição do orçamento das políticas públicas se dá no âmbito da qualificação dos profissionais que realizarão o atendimento às mulheres. Como colocado por Saffioti (2013), a falta de capacitação dos profissionais para abordar a temática da violência de gênero perpetrada contra as mulheres acaba por contribuir para uma naturalização dessa violência, no interior dos serviços que deveriam combatê-la e contribuir para sua desnaturalização. Assim, em boa parte dos casos, a mulher em situação de violência procura auxílio em uma delegacia especializada ou serviço de saúde e não tem atendidas as suas necessidades, sofrendo com a culpabilização e o despreparo desses profissionais, o que contribui para a manutenção do ciclo da violência, em especial nos casos de violência doméstica, como já discutido anteriormente.

Dessa maneira, a implementação do projeto neoliberal no Brasil implica na precarização da rede de serviços para atendimento à mulher em situação de violência e também na falta de capacitação dos profissionais a respeito da temática da violência contra as mulheres. Conforme assinalado por Lisboa e Pinheiro (2005, p. 201)

O grande desafio no enfrentamento da violência contra a mulher é a efetivação de uma rede de serviços que agregue os diferentes programas e projetos, consolidando uma política social de atendimento. Os serviços existentes ainda não conseguem atender as mulheres de forma integral [...].

Assim, em um contexto de aumento da violência, verifica-se concomitantemente que as políticas sociais públicas sofrem com cortes expressivos

de orçamento, o que reflete na precarização do serviço prestado aos usuários, diminuindo a amplitude das ações de prevenção da violência e impactando na capacitação dos profissionais. Neste ponto, é necessário compreender que o aumento da violência se dá em razão do acirramento da contradição entre Capital e trabalho, acentuando as expressões da questão social, e também em razão de que

A violência sexista é um dos principais instrumentos da ofensiva neoliberal em curso, na qual o controle dos territórios e dos corpos das mulheres mostra-se como elemento central. A agenda política imposta pelo neoliberalismo baseia-se numa moral patriarcal que pretende recuperar os paradigmas da família e da mulher subserviente, que se expressa na violência contra as mulheres e toma o mundo público com cada vez mais expressões de crueldade [...] A violência é utilizada também para gerar medo e silenciar as vozes de mulheres que lutam pela construção de uma sociedade justa e igualitária (FARIA et al., 2018, p.7).

Nesse contexto, as organizações sociais se tornam responsáveis por parte considerável da prestação de serviços relacionados à execução das políticas sociais públicas, como já debatido anteriormente. Neste ponto, precisamos ressaltar que muitas dessas organizações sociais possuem vínculos religiosos, o que impacta diretamente no atendimento prestado às mulheres em situação de violência, em razão da reprodução de valores conservadores, que endossam a culpabilização dessas mulheres e o incentivo à preservação da família como instituição social.

Ressaltamos a relevância de organizações sociais feministas como a SOF (Sempre Viva Organização Feminista) e a CFEMEA (Centro Feminista de Estudos e Assessoria), que desempenham notório papel na construção de conteúdos e formação de militantes feministas, atuando também, em parceria com outros movimentos, na organização de manifestações que movem milhares de mulheres pelo país. Essas organizações desenvolvem pesquisas e estudos, propondo políticas públicas de atendimento às reivindicações do movimento feminista, fiscalizando as propostas do Estado e o orçamento dedicado às políticas.

Importa dizer que a onda conservadora neoliberal acontece em um momento de grande contestação social por parte das mulheres, organizadas em coletivos feministas e movimentos diversos, que realizam o enfrentamento às proposições desse sistema econômico, especialmente no tocante à questão da violência contra as mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou apontar e analisar os traços patriarcais da formação social, histórica, econômica e cultural do Brasil e suas implicações na realidade de violência contra as mulheres. Para isso, traçamos um caminho analítico que partiu da formação do modo de produção capitalista no Brasil, englobando os aspectos sociais, econômicos e culturais desse processo e apontando como os traços patriarcais se consolidaram no âmbito da sociabilidade capitalista, formando um único sistema de dominação/exploração das mulheres, o capitalismo-racismo-patriarcado.

Durante as análises foi possível perceber que a base estruturante do patriarcado como sistema de dominação/exploração, constituída pela propriedade privada e pela divisão sexual do trabalho, é a mesma base estruturante do modo de produção capitalista, evidenciando que o sistema capitalista e o patriarcado estão intrinsecamente conectados, só sendo possível supera-los a partir do desmantelamento de suas bases, o que, por sua vez, só é possível com a construção de uma nova ordem societária. Nesse sentido, entendemos que durante os estágios de desenvolvimento do capitalismo, desde o capitalismo concorrencial até o estágio atual, passando por suas reconfigurações no âmbito da produção e da reprodução social, os traços patriarcais se mantiveram como uma constante, renovando e atualizando suas expressões a depender da dinâmica dos estágios do capitalismo. Dessa mesma maneira, como uma expressão dessa formação social, histórica, econômica e cultural, a violência contra as mulheres em suas mais diversas expressões também se colocou como uma constante, adquirindo traços distintos ao longo do desenvolvimento histórico e sendo potencializada na contemporaneidade, sob a égide do neoliberalismo.

Nesse sentido, analisando o estágio atual de desenvolvimento do modo de produção capitalista e o sistema econômico e político que está posto no Brasil desde a década de 1990, constatamos que o capitalismo reitera e renova os traços patriarcais da sociedade, com vistas à potencializar a exploração da força de trabalho feminina, tanto no âmbito produtivo, quando inseridas no mercado de trabalho, quanto no âmbito reprodutivo, desempenhando funções não remuneradas no âmbito doméstico. Assim, percebemos três fenômenos que ocorrem simultaneamente em razão da implementação do neoliberalismo no Brasil: a precarização e subalternização

do acesso das mulheres ao mercado de trabalho, o reforço dos papéis sociais conservadores atribuídos à essas e o aumento da violência contra as mulheres em concomitância com a precarização das políticas de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência.

Assim, com relação à violência contra as mulheres, foi possível compreender que essa, sendo um rebatimento do estabelecimento do capitalismo-patriarcado-racismo como sistema de dominação/exploração e, portanto, uma das diversas expressões que a questão social apresenta, é potencializada a partir da implementação do projeto neoliberal, que ao acirrar a contradição entre Capital e trabalho, acentua as expressões da questão social, entre elas, a violência contra as mulheres. Nesse sentido, entendemos que a violência é parte imprescindível da manutenção do sistema capitalista, esmaecendo ou recrudesce a depender do estágio de seu desenvolvimento e da correlação de forças do período. No contexto neoliberal, a violência recrudesce em todos os âmbitos da vida social, atingindo mais abruptamente especialmente aqueles segmentos que historicamente estão no polo explorado e oprimido da sociedade, entre os quais destacamos as mulheres.

Ressaltamos ainda a importância do movimento feminista na publicização e politização da questão da violência contra as mulheres, exigindo do Estado respostas via legislações e políticas públicas de prevenção e atendimento à essas mulheres. Ainda que sob a égide do neoliberalismo tenhamos constatado uma refuncionalização de parte dos movimentos sociais, que se inseriram na dinâmica do Estado, transformando-se em organizações sociais prestadoras de serviços, entendemos que a combatividade do movimento a partir da década de 1970 foi essencial para que a questão da violência contra as mulheres tomasse o âmbito público.

Nesse sentido, afirmamos que concomitantemente a esse processo de refuncionalização de parte dos movimentos sociais a partir da década de 1990, novos movimentos combativos surgiram, politizando e publicizando as causas feministas e realizando enfrentamentos à essa sociedade patriarcal, racista e capitalista. Assim, ao mesmo passo em que verificamos uma expansão do conservadorismo no âmbito do Estado e na elaboração das políticas sociais públicas, crescem diversas vertentes do movimento feminista no Brasil, que se unificam em torno de bandeiras como a luta contra a violência contra as mulheres em suas diversas expressões.

Este trabalho buscou contribuir para o desnudamento dos fundamentos da violência contra a mulher no Brasil, apontando suas expressões e as configurações que essa assume no contexto neoliberal. Entendemos que o estudo dessa temática é de importância fundamental para os/as Assistentes Sociais, comprometidos com a construção de uma nova ordem societária e que buscam realizar uma intervenção profissional qualificada e comprometida com os princípios do Código de Ética Profissional dos/das Assistentes Sociais de 1993 e com o Projeto Ético-Político dos/das Assistentes Sociais. Além disso, entendemos que a violência contra as mulheres é uma temática de interesse comum ao conjunto da sociedade, especialmente entre as categorias, grupos e movimentos que tem como horizonte a construção de uma sociedade sem desigualdade, exploração e dominação de qualquer natureza.

BIBLIOGRAFIA

ALAGOANO, Verônica Medeiros. **O debate do movimento feminista na produção acadêmica do Serviço Social**. Juiz de Fora. PPGSS/UFJF, 2016. Dissertação de Mestrado em Serviço Social.

BRASIL. IBGE. **Censo Demográfico**, 2000. Disponível em: <censo2010.ibge.gov.br>. Acesso em: 10 novembro de 2018.

BRASIL, Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 7 de ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-/2006/lei/l11340.htm>.

BRASIL. Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1o da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 9 de mar. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm>.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Brasília, DF, 5 de out. 1988.

Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004.

Brasil. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

Brasil. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

BEHRING, Elaine, BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 2011. 9º ed. São Paulo: Cortez.

BRETTAS, Tatiana. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. **Temporallis**. Brasília. n. 34. jul/dez. 2017.

CASTILHO, Cleide de F. V., CARLOTO, Cássia M. **O familismo na política de Assistência Social: um reforço à desigualdade de gênero?** Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas. Londrina: 2010.

CEREGATTI, Alessandra, et al. **Mulheres em luta por uma vida sem violência**. São Paulo: Sempreviva Organização Feminista, 2015.

CFEMEA. **Igualdade: Para ter fundamento tem que garantir orçamento**. Brasília, DF, 2011.

CFEMEA. **Balanço da Execução Orçamentária 2013: Orçamento Mulher**. Brasília, DF, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, **Resolução 273 de 13 de março de 1993**: Institui o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social e dá outras providências. Brasília: CFESS, 1993

CHAUI, Marilena. **Brasil: Mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2007.

CHAUI, Marilena. **Uma ideologia perversa**. Folha de São Paulo: São Paulo, 14 mar. 1999. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs14039904.htm>>

CISNE, Mirla, SANTOS, Silvana Mara M. dos. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

CISNE, Mirla, GURGEL, Telma. **Feminismo, Estado e políticas públicas: desafios em tempos neoliberais para a autonomia das mulheres**. Ser Social. Brasília. v. 10, n. 22, p. 69-96, jan./jun. 2008

CISNE, Mirla. **Feminismo, luta de classes e consciência militante feminista no Brasil**. Rio de Janeiro. PPGSS/UERJ, 2013. Tese de Doutorado.

_____. **Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista**. Serviço Social em Revista. Londrina: V. 18, n.1, p.138 - 154, jul. /dez. 2015.

COLLINS, Patricia Hill. **Em direção a uma nova visão: Raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão**. In: MORENO, Renata (orgs). Reflexões e práticas de transformação feminista. São Paulo: Sempre Viva Organização Feminista, 2015.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do Estado Capitalista: as funções da previdência e assistência sociais**. 2009. 12^o ed. São Paulo: Cortez.

FARIA, Nalu, et al. **Feminismo e autonomia das mulheres: caminhos para o enfrentamento à violência**. São Paulo: Sempre Viva Organização Feminista, 2018.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. 1976, 2^o ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores.

_____. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. 1975. 2^o ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande & senzala: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 48^o ed. São Paulo: Global, 2003.

GOMES, Romeu. A dimensão simbólica da violência de gênero: uma discussão introdutória. *Athenea Digital*, v. 14, 237-243, 2008. Disponível em: <http://psicologiasocial.uab.es/athenea/index.php/atheneaDigital/article/view/520>.

HIRATA, H. **Gênero, classe e raça: Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais**. In: *Tempo Social: revista de Sociologia da USP*, (São Paulo), v.26, n.1, p. 61-73, 2014.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

IAMAMOTO, Marilda V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 2015. 9^o ed. São Paulo: Cortez.

IAMAMOTO, Marilda V., CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 41^o ed. São Paulo: Cortez, 2014.

IANNI, Octávio. **Pensamento social no Brasil**. São Paulo: EDUSC, 2004.

LIMA, Marwyla Gomes de. A importância da análise das relações patriarcais de gênero para a compreensão da Lei Maria da Penha. In LIMA, Rita de Lourdes de. [et Al] (orgs). **Gênero e Serviço Social: múltiplos enfoques**. Natal: Editora da UFRN, 2012, p. 81-96.

LISBOA, Teresa. PINHEIRO, Eliane. A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. **Katálisis**, vol. 8, n. 2, p. 199-210. Santa Catarina: 2005.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1998.

MONTAÑO, Carlos, DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 17º ed. São Paulo: Cortez, 2015.

_____. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 8º ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 10 de dezembro de 1948.

UNIC: Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf> .

PAIVA, Beatriz, ROCHA, Mirella, CARRARO, Dilceane. **Política social na América Latina: ensaio de interpretação a partir da Teoria Marxista da Dependência**. Revista Ser Social. Brasília, v. 12, n. 26, p.147-175, jan./jun. 2010.

PASINATO, Wânia. **“Femícidios” e a morte de mulheres no Brasil**. Cadernos Pagu. Campinas. Nº 37, 2011, p. 219-246.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia**. 5º ed. São Paulo: Braziliense, 1957.

QUEIROZ, Fernanda M., DINIZ, Maria Ilidiana. Serviço Social, lutas feministas e violência contra a mulher. **Temporalis**. Brasília. n. 28, p. 95-112, jul./dez. 2014.

REZENDE, Daniela Leandro. Patriarcado e formação do Brasil: uma leitura feminista de Oliveira Vianna e Sérgio Buarque de Holanda. **Pensamento Plural**. Pelotas. n. 17, 07 – 27, jul/dez. 2015.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: A formação e o sentido do Brasil**. 2º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995

SAFFIOTI, Heleieth I. B, ALMEIDA, Suely de. **Violência de gênero: Poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A mulher na sociedade de classes: Mito e realidade**. 3º ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

_____. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. In: Cadernos Pagu. Campinas. Nº 16, p. 115-136, 2001.

_____. **Movimentos Sociais: Face feminina**. In: CARVALHO, Nanci Valadares (org.). A Condição feminina. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, p. 143-178. 1988.

_____. Primórdios do conceito de gênero. In: **Cadernos Pagu 15: Simone de Beauvoir e os feminismos do século XX – 1999**. Campinas, 2000. Disponível em: <<https://www.pagu.unicamp.br/es/simone-beauvoir-os-feminismos-seculo-xx-1999-12>>.

_____. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015, 2ª ed.

_____. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAMPAIO JR, Plínio de Arruda. **Capitalismo dependente e luta de classes em Florestan Fernandes**. In **Entre a Nação e a Barbárie**: os dilemas do capitalismo dependente em Caio Prado, Florestan Fernandes e Celso Furtado. Petrópolis: Vozes, 1999; p. 129-166.

SANTOS, Josiane Soares. **“Questão Social”: particularidades no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2012.

SOARES, Bárbara M. **Enfrentando a Violência contra a Mulher**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005. 64p. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/enfrentando-a-violencia-contr-a-mulher-orientacoes-praticas-para-profissionais-e-voluntarios>>. Acesso em: 13 de outubro de 2018.

SOUZA, Livia de. O que é violência de gênero? In RAMOS, M. M.; NICOLI, P. A. G.; BRENER, P. R. G. (Org.). **Gênero, Sexualidade e Direito**: Uma introdução. Belo Horizonte: Initia Vita, 2016. (p.19-31). (p. 34-288). Disponível em: <<http://www.diversoufmg.com/publica--es.html>>

SOUZA FILHO, Rodrigo, GURGEL, Claudio. **Gestão democrática e Serviço Social**: Princípios e propostas para a intervenção crítica. São Paulo: Cortez, 2016.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**: Homicídio de Mulheres no Brasil. 2015. Disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br>

WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia**. LTC — Livros Técnicos e Científicos Editora S.A. Rio de Janeiro, RJ. 1982.